



Diário Oficial

Nº 12.486 - Ano XLIX

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.223 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR DE R\$ 35.154.300,00 (Trinta e cinco milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e inciso I da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 35.154.300,00 (Trinta e cinco milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 22.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 308.000,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 130.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 215.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 290.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 760.000,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 25.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 5.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 5.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 8.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 5.000,00
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 90.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 2.700.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 225.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 1.980.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 235.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 1.940.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 3.020.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 64.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 1.298.000,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 7.000.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 180.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 3.390.000,00
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 820.000,00
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 3.350.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 2.150.000,00
091100	SECRET. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDAD., ASSIST. E INCL. SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 318.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 280.000,00
09120	DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 88.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 33.000,00
09130	DEPTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 470.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 15.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 98.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 6.300,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 102.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 47.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.1007.4050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 17.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 25.000,00
161000	SEC. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.024.000,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	
15.122.2011.4067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 163.000,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
04.122.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 28.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 177.000,00
231000	SEC. MUN. DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 135.000,00
241000	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.3014.4083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 16.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 217.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 715.000,00
261000	SECR. MUN. DE DESENV.ECON. SOC.E DE TURISMO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	
04.122.2016.4089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 25.000,00
291000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
29110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.2009.4188	CONCURSO PÚBLICO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 38.000,00
301000	SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 397.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 35.154.300,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 380.000,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 170.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.120.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

AVISO DE LICITAÇÃO**(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

Pregão nº 339/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00032382-56
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela) **-Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05:** das 08h do dia 13/01/21 às 09h30min do dia 14/01/21 **-Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 14/01/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 14/01/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/12/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.
 Campinas, 22 de dezembro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00048531-16**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 317/2020 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3243571, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3243586, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão nº 317/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., itens01(R\$ 12,00) e02(R\$ 6,85), no valor total de R\$ 459.350,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); e

-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item03(R\$ 143,80), no valor total de R\$ 158.180,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais).
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20;**

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00045315-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 316/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de coração bovino e pescoço de frango, congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3234586, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3234595, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 316/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01(R\$ 13,00) e02(R\$ 5,96),** ofertados pela empresa adjudicatária **CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20.**

Campinas, 22 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00042118-32**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 239/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3238514, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3238542, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13e14** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 239/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., item01(R\$ 25,99);**

- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., item03(R\$ 41,00);**

- **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., item04(R\$ 190,00);e**

- **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, item08(R\$ 309,00).**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20e nº 21.108/20.**

Campinas, 22 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS- CDPCNC, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o processo de escolha dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, Universidades, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas para integrarem o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no biênio 2020/2022, na forma regimental;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, realizada em 01 de outubro de 2020, que elegeu membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Eleição do Conselho para o biênio 2020/2022, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, 29 de setembro de 2020; e Considerando o número insuficiente de inscrições para o processo eleitoral de composição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Regulamento para a Reunião de Eleição dos Membros da Sociedade Civil, Universidades, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas, do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, Publicada no diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2020:

CONSIDERANDO que o dever da Comissão Eleitoral publicar dia 27 de novembro de 2020 a Lista das Entidades Aptas e as Entidades com Pendências, dando prazo assim para os devidos ajustes das mesmas conforme Edital artigo 4. DOS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL, incisos III e IV, publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que devido ao Decreto nº21.188de 02 de dezembro de 2020 que retorna Município de Campinas a Fase Amarela, Comissão Eleitoral conforme edital Eleitoral a data em 10 de Dezembro em forma presencial se prejudicou por isso adiada a Comissão Eleitoral em Nome da Presidenta Geisa Alini Silva, Gislaíne Antônio, Liliâne Maria, José Grimaldo e Heraldo Ortiz (ausente por motivo de saúde), dia 17 de dezembro de 2020 às 19:00 horas, com 10 minutos de tolerância, em forma telepresencial, com presença confirmada de todos os titulares ou um dos suplentes, que foram confirmados via WHATSAPP para que fosse informado o e-mail a ser utilizado no dia da reunião.

CONSIDERANDO que após a chamada para se manifestar todos as entidades que confirmaram sua presença na data anterior 16 de dezembro de 2020, das 11 (ONZE) entidades da Sociedade Civil, aptas para o pleito, apenas 10 (DEZ) entidades estavam presente;

CONSIDERANDO que a mesma regra foram aplicadas as Entidades Sindicais onde tivemos 3 (TRÊS) entidades Sindicais Aptas e no Conselho apenas 2 (DUAS) cadeiras para essa categoria, ou seja, as TRÊS votaram entre si às DUAS que irão compor como parte do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC Biênio 2020/2022.

CONSIDERANDO que a eleição deste dia estava voltada apenas as Entidades da Sociedade Civil e as Entidades Sindicais, uma vez que a 1 (UMA) cadeira para a Entidade Associação Moradores de Bairros e a Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadélfiafoi ELEITA por aclamação pois foi a única inscrita, bem como as 2 (DUAS) cadeiras para as Universidades Localizadas em Campinas foi Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP ELEITA por aclamação por ser a única inscrita e apta, portanto não fizeram parte da eleição das outras categorias;

A Comissão Eleitoral
RESOLVE

ENTIDADES APTAS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022

I - Entidades da Sociedade Civil

1- Família Martin Luther King- Família MLK

Titular: Antônio Frederico Pereira. R.G:306.115.15-3

1º Suplente: Adriana do Carmo de Jesus. R.G: 360.300.11-x

2º Suplente: Antônio Ricardo Pereira de Lira. R.G:363.801.318-92

2- Reakise Music Art

Titular: Marcela Regina Miguel Reis. R.G: 42.398.087-x

1º Suplente: Gislaíne Antônio. R.G: 41.296.898

2º Suplente: Tiago Oliveira de Souza. R.G:32.512.106-6

3- Ilê Asé Obá Adakedajó Omi Aladó

Titular: Moacyr Barra Grande Filho. R.G: 939.822-8

1º Suplente: Fabiana Barra Grande. R.G:302.901.04-8

2º Suplente: Maria Regina da Silva Barra Grande. R.G:005.690.988-82

4- Terreiro da Vó Benedita

Titular: Elisabete Aparecida Campos. R.G:14.466.313-2

1º Suplente: Marta Rodrigues do Carmo. R.G:23.768.051-8

2º Suplente: João Carlos Galerani Junior. R.G:22.854.050-1

5- Liga Campineira de Basquete de Rua

Titular: Geisa Alini Campos da Silva de Oliveira Silva. R.G:23.387.262-0

1º Suplente: Rafael Ferreira. R.G: 45.112.604-x

2º Suplente: Claudio Donizete Silva. R.G:26.356.956-7

6- União de Negros pela Igualdade - UNEGRO

Titular: José Grimaldo Coelho R.G: 17.758.939

1º Suplente: Carolina Aparecida Camargo. R.G:33.800.598-5

2º Suplente: Aparecida Célia dos Santos. R.G: 20.233.937

7- Instituto Baobá de Cultura e Arte - IBAÓ

Titular: David Sousa Rosa. R.G: 27.709.012-X

1º Suplente: Andrea Aparecida de Jesus Mendes. R.G: 36.921.352-X

2º Suplente: Adriana Gama Campagnucci. R.G:20.035.346-9

8- Associação Atlética Ponte Preta

Titular: Moacir Benedito Pereira. R.G: 8.455.920-2

1º Suplente: Tagino Alves dos Santos. R.G:16.331.106-7

2º Suplente: Edna Almeida Lourenço. R.G:38.453.719-4

9- Afoxé Ilê Ogum

Titular: Dagmar Antônio Camizão Silveira. R.G:14.469.652-6

1º Suplente: Mauro Antônio Alvarenga. R.G:28.228.614-7

2º Suplente: Edson Jorge dos Santos. R.G:15.307.560-0

10- Pastoral Afro - Comunidade São Joaquim e Sant'Ana

Titular: Edna Aparecida Beatto. R.G: 16.331.610-7

1º Suplente: Maria Aparecida Gonçalo. R.G: 258.365.560

2º Suplente: Jeferson Gomes Soares. R.G:48.551.728-0

II- Associações Moradores de Bairros

1- Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadélfia

Titular: Luiz Fernando da Cruz. R.G:17.281.199-5

1º Suplente: Janice Aparecida Pires de Andrade. R.G:32.744.105-7

2º Suplente: Irandi Alves dos Santos. R.G:13.290.608-9

III - Entidades Sindicais de Trabalhadores

1- Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - STMC

Titular: Marcos Nunes de Oliveira. R.G:32.901.671-4

1º Suplente: Edna Barbosa. R.G: 16.971.357-X

2º Suplente: Lourivan Valeriano de Souza. R.G:37.384.690-3

2- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviço de Esgoto de Campinas, Atibaia e Região - SINDAE

Titular: Edivaldo Barroso da Silva. R.G: 4.969.037-1

1º Suplente: Luís Amâncio. R.G: 9.298.901

2º Suplente: Paulo Josué Ferreira. R.G:21.902.844-8

IV - Universidades localizadas em Campinas

1- Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Titular: Elisabeth Cardozo. R.G:16.131.527-6

1º Suplente: Debora Cristina Jeffrey R.G:25.151.050-5

2º Suplente: Everardo Magalhães Carneiro. R.G: 6.633.076

Campinas, 22 de dezembro de 2020

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº 2020/10/10.251

Interessada: Ana Maria Paradoce Vergani

Assunto: Embargo de obras

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA a interessada Ana Maria Paradoce Vergani a, no prazo de quinze dias, comparecer no Paço Municipal, 13º andar, sala 10, para tomar ciência do quanto consta no protocolo nº 2020/10/10251, de seu interesse.

Campinas, 21 de dezembro de 2020

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDDC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDDC

Aos 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), com início às 10h00 (dez horas), de forma online em decorrência da pandemia mundial do coronavírus, mediante convocação via e-mail pela Ilma. Senhora Presidente, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos da Lei Municipal nº 14.815 de 16 de maio de 2014, e do Decreto nº 18.675, de 25 de março de 2015 e da Lei Municipal nº 15.498 de 13 de outubro de 2017, com a seguinte pauta: **1) análise e deliberação acerca do custeio pelo FMPDDC do valor de R\$ 210.898,15 (duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), a título de indenização em favor da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados de São Paulo, referentes aos serviços executados de operacionalização e administração de Unidade do PROCON no Posto de Serviços do Poupa Tempo - Campinas / Centro, no**

período de julho de 2019 a maio / 2020, nos termos do protocolado administrativo nº 2010/10/9233 e do processo SEI nº 2020.00059236-22. Presentes na Reunião online a Presidente do Conselho, sra. Yara Maria Baldo Pupo de Campos Ferreira; o representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, sr. Marcos da Silva Pereira; a representante da Secretaria Municipal de Educação, sra. Giselle Alessandra Marchi e representante do SINDILOJAS - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas e Região, sr. Carlos Augusto Gobbo. Instalado o quórum mínimo exigido em lei, iniciaram-se os trabalhos. Aberta a reunião, com os informes e debates concernentes, com 03 (três) votos favoráveis e 01 (um) contrário, fica autorizado o pagamento sobredito, mediante os pareceres e autorizações acostadas nos autos. Registrando, ao seu pedido, que o voto desfavorável do conselheiro, Sr. Carlos Augusto Gobbo, deu-se por entender que houve parecer contrário pela Secretaria de Assuntos Jurídicos impossibilitando o referido pagamento.

Não havendo mais assuntos a serem tratados encerra-se a reunião, posteriormente sendo lavrada a presente ata que, receberá aprovações ou alterações via e-mail e posterior assinatura física, em face da urgência e dos cuidados pertinentes ao momento de crise em saúde pública, pelos membros do Conselho do FMPDDC presentes e por mim, Marcos da Silva Pereira, que na condição de membro da Comissão também secretariei esta reunião.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente do Conselho do FMPDDC

MARCOS DA SILVA PEREIRA

Representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CARLOS AUGUSTO GOBBO

Representante dos lojistas de Campinas e Região - SINDILOJAS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2020.00034604-39 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 232/20 **Ata de Registro de Preços nº 611/20 Detentora da Ata:** F. A. VILANI CNPJ nº 23.197.698/0001-82 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e de mão de obra **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 2.950,00) **Assinatura:** 17/11/2020

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045142-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 269/20 **Ata de Registro de Preços nº 612/20 Detentora da Ata:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A CNPJ nº 60.665.981/0009-75 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 220,00), 16 (R\$ 119,00) e 26 (R\$ 7,31) **Assinatura:** 22/12/2020

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045142-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 269/20 **Ata de Registro de Preços nº 613/20 Detentora da Ata:** PORTAL LTDA CNPJ nº 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 96,75) **Assinatura:** 22/12/2020

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045142-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 269/20 **Ata de Registro de Preços nº 614/20 Detentora da Ata:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 21.681.325/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 160,33) **Assinatura:** 22/12/2020

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045142-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 269/20 **Ata de Registro de Preços nº 615/20 Detentora da Ata:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 31.151.224/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 211,67) **Assinatura:** 22/12/2020

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045142-23 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 269/20 **Ata de Registro de Preços nº 616/20 Detentora da Ata:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 4,80) **Assinatura:** 22/12/2020

Processo Administrativo nº PMC.2018.00030452-62 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 37/19 **Contratada:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 62.011.788/0001-99 **Termo de Contrato nº 154/19 Termo de Aditamento nº 172/20 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Valor:** R\$ 33.539.994,65 **Assinatura:** 04/12/2020

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00026384-98

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Protocolado Original PMC.2016.00004833-15

RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RUA ALFREDO VIEIRA ALVES, S/Nº. 121 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC)

CEP 13.069-131 - CAMPINAS/ SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.026.572/0001-40, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2840471, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração às cláusulas 2.1 e 9.1.5 do Termo de Contrato nº 14/20, e aos itens 7.3 e 7.5 do Anexo III do edital do Pregão Eletrônico nº 356/16, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nas cláusulas contratuais 11.1, 11.1.2, 11.1.2.3, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

Em função da necessidade de realizar trabalhos internos de organização dos teatros, bibliotecas e museus públicos municipais subordinados à Secretaria Municipal de Cultura, comunicamos o calendário de funcionamento no final do ano 2020 e início 2021:

LOCAL	FECHAMENTO	ABERTURA
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	23/12/2020	06/01/2021
MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS – PLANETÁRIO	23/12/2020	06/01/2021
MUSEU DO CAFÉ	23/12/2020	06/01/2021
MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL – AQUÁRIO – CASA DOS ANIMAIS INTERESSANTES	23/12/2020	06/01/2021
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA “JOSÉ PANCETTI”	23/12/2020	06/01/2021
MUSEU DA CIDADE – CASA DE VIDRO	23/12/2020	06/01/2021
TEATRO MUNICIPAL “JOSÉ DE CASTRO MENDES”	23/12/2020	05/01/2021
TEATRO “CARLOS MAIA” (CARLITO MAIA)	23/12/2020	04/01/2021
ESPAÇO CULTURAL “MÁRIA MONTEIRO”	23/12/2020	04/01/2021
AUDITÓRIO “BEETHOVEN” (CONCHA ACÚSTICA DO TAQUARAL)	23/12/2020	04/01/2021
BIBLIOTECA PÚBLICA PROF. ERNESTO MANOEL ZINK	23/12/2020	04/01/2021
BIBLIOTECA PÚBLICA INFANTIL MONTEIRO LOBATO	23/12/2020	03/02/2021
BIBLIOTECA PÚBLICA JOAQUIM DE CASTRO TIBIRIÇÁ	23/12/2020	04/01/2021
BIBLIOTECA PÚBLICA DISTRITAL DE SOUSAS GUILHERME DE ALMEIDA	23/12/2020	04/01/2021
BIBLIOTECA PÚBLICA CORA CORALINA	23/12/2020	04/01/2021

Obs.: O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" receberá a Cerimônia de posse da nova gestão no dia 01 de dezembro de 2021 às 11h00.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRÊMIO Nº 01/2020 - TRAJETÓRIA CULTURAL RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2020.00051086-27

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Seleção e premiação de agentes culturais, sendo eles coletivo, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas por meio de iniciativas de resgate, defesa, proteção, reconhecimento, fortalecimento e promoção dos direitos culturais, da tradição e da diversidade cultural e da cultura popular.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo:

A) ACOLHO o Resultado da Seleção constante no processo SEI em epígrafe;

B) HOMOLOGO o Prêmio nº 01/2020 - Trajetória Cultural;

C) ADJUDICO seu objeto aos proponentes classificados abaixo:

MÓDULO I- ARTE E CULTURA INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
282	RENATA NOGUEIRA DE SOUZA	1	R\$ 3.200,00
19	RENATA DE OLIVEIRA	2	R\$ 3.200,00
259	FABIANA PATRÍCIA CÂNDIDA	3	R\$ 3.200,00
322	ANA LUCÍA MORALES SÁNCHEZ	4	R\$ 3.200,00
16	NELLA ÂNGELA PAREDES GUTARRA	5	R\$ 3.200,00
337	GRACIELA PEREIRA CRUZ SOARES 22506692878	6	R\$ 3.200,00
158	GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA 22543304894	7	R\$ 3.200,00
172	AMANDA LACERDA DUMONT NUNES LOPES 0716641461	8	R\$ 3.200,00
261	MARÍLIA GABRIELA CORREA	9	R\$ 3.200,00
270	ALINE NOGUEIRA SOUZA MARCIANO	10	R\$ 3.200,00
315	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	11	R\$ 3.200,00
283	JULIANA DE LIMA MILASSEN 39730990816	12	R\$ 3.200,00
334	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	13	R\$ 3.200,00
284	MARCELLA PAULI DA SILVA PINTO	14	R\$ 3.200,00
306	LETÍCIA SOUZA MOREIRA BENEVIDES	15	R\$ 3.200,00
71	ADELAR FÉLIX DE BRITO JÚNIOR	16	R\$ 3.200,00
162	PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA 36798881807	17	R\$ 3.200,00
190	LUCAS MOREIRA MARCOLINO 41636853838	18	R\$ 3.200,00
336	KARA BUENO DE ARAÚJO ARIZA	18	R\$ 3.200,00
310	EDUARDO MORIC VILELA MARIANO	19	R\$ 3.200,00
228	ROBERTO BONIFÁCIO 86900773834	20	R\$ 3.200,00

367	GENÉSIO DE SOUZA	21	R\$ 3.200,00
12	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA	22	R\$ 3.200,00
341	MARCÍLIO MENEZES	23	R\$ 3.200,00
214	MARCELO PEREIRA LIMA	24	R\$ 3.200,00
75	MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA	25	R\$ 3.200,00
63	LEANDRO CAVALCANTI	26	R\$ 3.200,00
191	LUÍS FERNANDO DE ARAÚJO ANTONIO	27	R\$ 3.200,00
22	AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO	28	R\$ 3.200,00
54	ULISSES LUIZ ÂNGELO JÚNIOR	29	R\$ 3.200,00
311	ROGÉRIO MOREIRA BENEVIDES	30	R\$ 3.200,00
160	JÔNATAS APARECIDO SILVA	31	R\$ 3.200,00
374	THIAGO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA 05976474616	32	R\$ 3.200,00
6	SÍLVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES 01115387502	33	R\$ 3.200,00
351	CLEBER GONCALVES SIMAO 34330814846	34	R\$ 3.200,00
129	JOÃO RAFAEL FERREIRA 37379568809	35	R\$ 3.200,00
277	GENÉSIO DE SOUZA JÚNIOR	36	R\$ 3.200,00
165	EUGÊNIO RODRIGUES ROSA DO NASCIMENTO	37	R\$ 3.200,00
254	FELIPE VENÂNCIO DE MORAES 36965689889	38	R\$ 3.200,00
301	CAIO BATALHA DEROCI	39	R\$ 3.200,00
133	DAVI GUILHERME DE SOUZA	40	R\$ 3.200,00
233	RAFAEL DE MATTOS PONCE	41	R\$ 3.200,00
138	WAGNER ANTONIO DA SILVA	42	R\$ 3.200,00
368	FERNANDO FRANCISCO BASILIO JUNIOR	43	R\$ 3.200,00
317	DANIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA	44	R\$ 3.200,00
65	FERNANDO VITOR DA SILVA	45	R\$ 3.200,00
342	MIGUEL EUZÉBIO ARAÚJO	46	R\$ 3.200,00
116	EZALDINA CORREIA DUTRA 04135883788	47	R\$ 3.200,00
290	GERALDO NOGUEIRA PORTO FILHO	48	R\$ 3.200,00
209	MÁRIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS GONÇALVES	49	R\$ 3.200,00
244	MÁRIA DAS GRAÇAS CLARINDO	50	R\$ 3.200,00
10	LILIANA MARCELA CURCIO	51	R\$ 3.200,00
122	JÉSUSS SEDA DE MORAES	52	R\$ 3.200,00
225	VALMIRÁ PEREIRA DOS SANTOS	53	R\$ 3.200,00
17	PAULO DE OLIVEIRA FREIRE	54	R\$ 3.200,00
331	MÁRIA DE LOURDES VASQUES LEITE	55	R\$ 3.200,00
354	MÁRCIA CRISTINA MARQUES MARTINS RAMOS	56	R\$ 3.200,00
303	SILVANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO 45566542620	57	R\$ 3.200,00
104	DAVID SEADE NETO	58	R\$ 3.200,00
159	SUELENI VIEIRA TENÓRIO RAMPAZZO	59	R\$ 3.200,00
155	MARCO AURÉLIO VALENTE ALBERTE 077366178-64	60	R\$ 3.200,00
201	MÁRIA HELENA PEREIRA 10809119870	61	R\$ 3.200,00
240	CARLO D'ASCENZI	62	R\$ 3.200,00
247	MÁRIA IZABEL PADOVANI	63	R\$ 3.200,00
8	DICKSON RESSEL SINGEROTI DE GODOY	64	R\$ 3.200,00
332	CLAUDIO ANTONIO ANCELMO DE LIMA	65	R\$ 3.200,00
179	EDISON RONALD GOMES 09021511851	66	R\$ 3.200,00
177	ELIANA ROCCATO OLIVEIRO GOMES 1080138889	67	R\$ 3.200,00
141	MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO 06920826895	68	R\$ 3.200,00
55	WANNYSE DE OLIVEIRA ZIVKO	69	R\$ 3.200,00
37	ALEXANDRE RANDI	70	R\$ 3.200,00
44	WELLINGTON SILVA	71	R\$ 3.200,00
250	IVALDO GOMES PAIÃO	72	R\$ 3.200,00
267	RENATA APARECIDA JOANA DE ALMEIDA	73	R\$ 3.200,00
241	MARISE COURY SAMPAIO	74	R\$ 3.200,00
66	RADAMÉS PAULO MIRANDA BRUNO	75	R\$ 3.200,00
313	RAQUEL OLIVEIRA SPINOLA DE MELLO	76	R\$ 3.200,00
253	RONALDO SAGGIORATO	77	R\$ 3.200,00
121	LAZARO OLIVEIRA DE SOUZA	78	R\$ 3.200,00
112	TELMA APARECIDA VIEIRA	79	R\$ 3.200,00
275	JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA COSTA	80	R\$ 3.200,00
371	ANA MARIA SALVAGNI	81	R\$ 3.200,00
245	ANDREA CRISTINA TOZZI MICCOLI	82	R\$ 3.200,00
224	ANDREIA STELA DE ALMEIDA 188451648819	83	R\$ 3.200,00
150	SÍLVIO CÉSAR LEME	84	R\$ 3.200,00
271	GIANE DA SILVA GOMES OLIVEIRA 25051103871	85	R\$ 3.200,00
346	MELISSA NAOMI SILMAN PUCCHETTI	86	R\$ 3.200,00
83	ELIZABETE BASTOS	87	R\$ 3.200,00
142	ELIANA MÔNACO	88	R\$ 3.200,00
18	MARGARETH REAL BISPO DA SILVA	89	R\$ 3.200,00
95	SANNY PADOVANI	90	R\$ 3.200,00
187	ALESSANDRO ARTHUR PINHEIRO DE MARCONDES LEITE E DIAS	91	R\$ 3.200,00
287	MÁRCIO PARMA	92	R\$ 3.200,00
266	RAQUEL ESTHER SALDIVIA 23430981824	93	R\$ 3.200,00
140	MARCELO MODESTO	94	R\$ 3.200,00
249	MAURÍCIO VAZ DE MELLO CAJUEIRO	95	R\$ 3.200,00
258	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS 16865034821	96	R\$ 3.200,00
318	ANA TERESA COSTA FIGUEIREDO 235271418478	97	R\$ 3.200,00
125	ROSINEIA ROBERTO	98	R\$ 3.200,00

52	MARCELO ARAÚJO DE LIMA	99	R\$ 3.200,00
57	CIBELE RIBEIRO DA SILVA 17272879831	100	R\$ 3.200,00
380	DANIELA FURTADO DE MORAIS	101	R\$ 3.200,00
9	MARCO AURÉLIO PINOTTI CATALÃO	102	R\$ 3.200,00
3	MARIANA FERREIRA	103	R\$ 3.200,00
212	PAULA VIEGAS PREISS	104	R\$ 3.200,00
171	IVENS BURG CACILHAS	105	R\$ 3.200,00
26	MARINICE VIEIRA DA SILVA 26289069888	106	R\$ 3.200,00
295	IVANA GAMA CUBAS DA SILVA 17288322840	107	R\$ 3.200,00
139	MARCELO DE SOUZA HERMENEGILDO 17944974801	108	R\$ 3.200,00
260	ADRIANO CARLOS PINHEIRO DE MARCONDES LEITE E DIAS	109	R\$ 3.200,00
67	JULIANA PASSONI ENGLER 15582020802	110	R\$ 3.200,00
182	BRENO LOPES DE ANDRADE	111	R\$ 3.200,00
217	CLÁUDIA LAVÍNIA MADUREIRA	112	R\$ 3.200,00
280	ALEXANDRE DE SOUSA CARNEIRO	113	R\$ 3.200,00
236	MARÍLIA GOMES HENRIQUE	114	R\$ 3.200,00
62	EDITE MARIA DE SOUSA	115	R\$ 3.200,00
320	OSMÁRIO MARINHO MOTA	116	R\$ 3.200,00
232	IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ 29255594842	117	R\$ 3.200,00
243	MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO 26999737851	118	R\$ 3.200,00
305	JULIANA YUMI KANETO	119	R\$ 3.200,00
144	ALMIR DA SILVA PINHEIRO 21585874825	121	R\$ 3.200,00
73	JULIANA MUNHOZ HILAL	122	R\$ 3.200,00
77	FLÁVIO CHAGAS NEGRI	123	R\$ 3.200,00
181	FABIANA DO COUTO GHISOLFI	124	R\$ 3.200,00
178	JOANA DE TOLEDO PIZA	125	R\$ 3.200,00
196	CRISTIANE NASCIMENTO STRUMENDO FRANCHI 27762978828	126	R\$ 3.200,00
197	ALEX MANETTA	127	R\$ 3.200,00
103	SHELLA PRISCILLA ALVES SANCHES 28231118837	128	R\$ 3.200,00
288	RENATA DOMINGOS VOLPATO 26562808855	129	R\$ 3.200,00
328	DILERMANDO PESCI GALVES DO SANTOS	130	R\$ 3.200,00
156	JEFERSON RICARDO FRANCISCO PEREIRA	131	R\$ 3.200,00
4	RODRIGO EISINGER	132	R\$ 3.200,00
70	DANIEL SALVI CAUTELA LOPES	133	R\$ 3.200,00
134	FERNANDA LAZZARINI	134	R\$ 3.200,00
230	DIRCEU SOARES DE CARVALHO 30513137858	135	R\$ 3.200,00
210	EDUARDO NEVES ALBERGARIA 03600392603	136	R\$ 3.200,00
285	MANOELA PINTO SCHRANCK	137	R\$ 3.200,00
20	ROBERTO LIMBERGER	138	R\$ 3.200,00
31	VITOR DE ANDRADE PASCOAL	139	R\$ 3.200,00
198	ARTURO CUSSEN ABUD	140	R\$ 3.200,00
167	GILBER CÉSAR SOUTO MAIOR 03256323405	141	R\$ 3.200,00
38	THIAGO SALES CLARO	142	R\$ 3.200,00
13	ALDENIR ANTUNES 90611713187	143	R\$ 3.200,00
308	RICARDO DOS SANTOS NUNES 21541870808	144	R\$ 3.200,00
321	VERUSCA IARENCA VIEIRA FIALHO	145	R\$ 3.200,00
324	NEANDER HERINGER 22333006889	146	R\$ 3.200,00
136	BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA	147	R\$ 3.200,00
215	CARINA OLIVEIRA ALVES	148	R\$ 3.200,00
170	DIRCEU BARBOSA ALVES 22622260830	149	R\$ 3.200,00
274	VITOR DE SOUZA GAMA 22065396830	150	R\$ 3.200,00
213	MAURO BRAGA CAMPOS 21986747859	151	R\$ 3.200,00
86	FABIANO CARRIERO EIRAS	152	R\$ 3.200,00
335	MARCIO BATISTA CAPARROZ 22163043878	153	R\$ 3.200,00
99	GISELE MORAES BASTOS MAGDALENO	154	R\$ 3.200,00
325	RENATA NISTA SPIS	155	R\$ 3.200,00
264	MARIANA DE ABREU DAMIANI - INSCRIÇÃO 264	156	R\$ 3.200,00
208	RODRIGO SILVA DA ROCHA	157	R\$ 3.200,00
292	DÉBORA COSTANZO JESUS	158	R\$ 3.200,00
137	DÉCIO CESARINI JÚNIOR 29422869897	159	R\$ 3.200,00
143	RONALDO DO PRADO LIMA	160	R\$ 3.200,00
353	LUCAS MORAES BARATA	161	R\$ 3.200,00
364	WILLIANS DAGMAR RIZZI	162	R\$ 3.200,00
154	MARIANA RODRIGUES MAEKAWA	163	R\$ 3.200,00
289	ALINE TATIANA BERNARDINELLI	164	R\$ 3.200,00
2	MAURO DA SILVA BRUZZA	165	R\$ 3.200,00
107	MARIANA DIAS JORGE 31535521856	166	R\$ 3.200,00
227	GABRIELA BAGATTINI DE SIQUEIRA 32919634828	167	R\$ 3.200,00
119	SARA DIVINA MELO DE SALVI	168	R\$ 3.200,00
345	ALINE MORAES SILVA	169	R\$ 3.200,00
45	DOMINGOS GIOVANI MELO DE SALVI	170	R\$ 3.200,00
327	THIAGO AMARAL MINAMISAWA	171	R\$ 3.200,00
47	ADRIANO VIEIRA NOVO	172	R\$ 3.200,00
69	PRISCILA DUARTE	173	R\$ 3.200,00
126	RENAN VILLELA ALVES 34061174819	174	R\$ 3.200,00
207	LUCAS ROSÁRIO GIUBILATO	175	R\$ 3.200,00
235	GIOVANNA ALESSANDRA SILVA ZOTTIS 82141517087	176	R\$ 3.200,00
97	MICHELE BATISTA SERPA	177	R\$ 3.200,00

369	VINICIUS APARECIDO MOTTA DOS SANTOS	178	R\$ 3.200,00
251	ROGÉRIO TUFALILE KOWASK BEZERRA 33649754851	179	R\$ 3.200,00
173	LÍVIA CAROLINA DE OLIVEIRA	180	R\$ 3.200,00
41	MIGUEL DAMHA 33850110869	181	R\$ 3.200,00
262	JÚLIA CONTERNO RODRIGUES 34637495806	182	R\$ 3.200,00
358	LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	183	R\$ 3.200,00
176	CRISTIANE MALAGOLI TAGUCHI	184	R\$ 3.200,00
199	THIAGO CÉSAR FÉLIX 35154920899	185	R\$ 3.200,00
291	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	186	R\$ 3.200,00
145	STEPHEN COFFEY BOLIS 99560780182	187	R\$ 3.200,00
359	LAÍS DE CAMPOS FERRAZ	188	R\$ 3.200,00
248	ISABELLA PELLEGRINI GRAMA PEREIRA LIMA	189	R\$ 3.200,00
128	CAROLINA POLEZI 36914117896	190	R\$ 3.200,00
5	CAROLINA PASSONI ENGLER 15463186820	191	R\$ 3.200,00
23	LEONARDO MOLOGNI	192	R\$ 3.200,00
115	DANIEL BARBOSA SOARES	193	R\$ 3.200,00
300	FELLIPE RAMOS PEREIRA	194	R\$ 3.200,00
347	DEBORAH FERRAZ NEIVA GONTIGO 02691117197	195	R\$ 3.200,00
149	PAMELLA DE CAPRIO VILLANOVA	196	R\$ 3.200,00
333	RICARDO HENRIQUE SERRÃO	197	R\$ 3.200,00
379	GLÁUCIA FERNANDA DE OLIVEIRA	198	R\$ 3.200,00
363	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	199	R\$ 3.200,00
29	GABRIEL MORAIS MEDEIROS 36861633810	200	R\$ 3.200,00
204	MARINA DA SILVA PIRES	201	R\$ 3.200,00
273	CAROLINE BARBOSA NOVAES	202	R\$ 3.200,00
168	VINÍCIUS RIBEIRO DA CRUZ	203	R\$ 3.200,00
64	LUZIA AINHOREN MEIMES	204	R\$ 3.200,00
135	ALUÍSIO ALBERTO ROCHA SANTOS	205	R\$ 3.200,00
218	MARÍLIA MENDONÇA SILVA	206	R\$ 3.200,00
246	DANIEL FRANCO RESENDE 03061747150	207	R\$ 3.200,00
286	LUÍS HENRIQUE LOPES PIRES	208	R\$ 3.200,00
40	MAICON RODRIGO FIDÉLIS DA SILVA	209	R\$ 3.200,00
163	RODRIGO DE ARRUDA CARVALHO FREITAS	210	R\$ 3.200,00
309	ISABELA VILELA VIEIRA	211	R\$ 3.200,00
239	FERNANDO RODRIGUES FERNANDES	212	R\$ 3.200,00
223	ANA LIS DE NÓBREGA MARUM	213	R\$ 3.200,00
169	NATÁLIA REGINA GREGORIN	214	R\$ 3.200,00
237	RAFAEL DALESSANDRO 39267062875	215	R\$ 3.200,00
352	TALITA JAQUELINE DOS SANTOS	216	R\$ 3.200,00
242	ADRIEL JOB DA SILVA	217	R\$ 3.200,00
120	THAÍS DUARTE PADOVANI	218	R\$ 3.200,00
252	DIÓGENES ROMÃO CÂNDIDO	219	R\$ 3.200,00
338	LUCA DI VITO APOLONIO	220	R\$ 3.200,00
302	ALICE CAROLINE DA ROSA	221	R\$ 3.200,00
91	ADRIAN ARTURO ZAMBRANO CORREA	222	R\$ 3.200,00
68	AMANDA RODRIGUES DE ARAÚJO	223	R\$ 3.200,00
272	CATARINA SCHMITT ROSSI 38785345822	224	R\$ 3.200,00
278	FERNANDO RIBEIRO JUNQUEIRA CORRÊA	225	R\$ 3.200,00
344	PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI 38974790874	226	R\$ 3.200,00
96	ALLAN ORTEGA MONTEIRO 36402127892	227	R\$ 3.200,00
360	DANIELA ALVARES BESKOW	228	R\$ 3.200,00
148	MARIANA CRISTINA TOZZI MICCOLI	229	R\$ 3.200,00
89	ALLAN PATRICK BREDE BASTIAS	230	R\$ 3.200,00
329	JESSICA BARREIRA TOLEDO	231	R\$ 3.200,00
50	ELIVELTON LEITE DOS SANTOS	232	R\$ 3.200,00
39	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHÃES	233	R\$ 3.200,00
362	DAVID ALLISON JUSTILIANO SILVA	234	R\$ 3.200,00
185	DIANA YUMI SHIRATA LANCAS 35741364802	235	R\$ 3.200,00
355	WALDYR CAGLIARI NETO	236	R\$ 3.200,00
111	ÁUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO	237	R\$ 3.200,00
30	PAULA MONTERREY SOBRAL 35215574804	238	R\$ 3.200,00
370	MAURÍCIO REIS GUIL	239	R\$ 3.200,00
72	LUÍZA AGUIAR CERIANI	240	R\$ 3.200,00
58	MARINA SILVA E SIQUEIRA	241	R\$ 3.200,00
350	MAICON DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	242	R\$ 3.200,00
14	CLÁUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA	243	R\$ 3.200,00
193	TAIANA CUSCHNIR AVRITCHIR 44261910845	244	R\$ 3.200,00
255	GERMANNO FALCÃO RICHENA	245	R\$ 3.200,00
279	ANA CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS	246	R\$ 3.200,00
293	BRUNA MARIA PRESSATTO FERNANDES	247	R\$ 3.200,00
93	CARLA MARINA RAMOS ANTONIO	248	R\$ 3.200,00
106	MARIANA SONATI NOBRE	249	R\$ 3.200,00
375	LUÍS GABRIEL SANTOS FALEIRO	250	R\$ 3.200,00
147	VITÓRIA DE FARIA BAZANELLI 45017465804	251	R\$ 3.200,00
361	LETICIA ADILA BORGES NACIBEN	252	R\$ 3.200,00
11	DAYANI DA SILVA ALBUQUERQUE	253	R\$ 3.200,00
153	VERIDIANA GONZAGA DE OLIVEIRA MONTE- DORI DE CARVALHO	254	R\$ 3.200,00
298	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO	255	R\$ 3.200,00
216	NATHANAEAL MAFFEI DE ARAÚJO MARTINS	256	R\$ 3.200,00
194	IARA MEDEIROS VALENTE ALBERTE	257	R\$ 3.200,00

323	ANA LAURA QUEIROZ	258	R\$ 3.200,00
189	ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA 46621505825	259	R\$ 3.200,00
294	FILIFE FERREIRA LAPA	260	R\$ 3.200,00
365	CARLOS ROBERTO TOLEDO FILHO	261	R\$ 3.200,00
376	TAUAN SEMEGHINI HERNESTO	262	R\$ 3.200,00
316	GABRIEL BENZI NUCCI	263	R\$ 3.200,00
366	JÚLIA MARTINS SILVA 46196509861	264	R\$ 3.200,00
15	BRUNO DOS SANTOS ESTEVAM 48024361817	265	R\$ 3.200,00
373	MATEUS BORGES NACIBEN	266	R\$ 3.200,00
60	VITÓRIA MÁRIS DIAS GOME	267	R\$ 3.200,00
61	VICTOR SARTORI PEREIRA	268	R\$ 3.200,00
183	BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA	269	R\$ 3.200,00
220	PÂMELA LARISSA ALVES DE SOUSA	270	R\$ 3.200,00
105	DYLLAN BREDE BASTIAS	271	R\$ 3.200,00
		TOTAL	R\$ 867.200,00

MÓDULO II – ARTE E CULTURA COLETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS-SIFICAÇÃO	VALOR
49	FEDERAÇÃO CAMPINEIRA DE TEATRO ASSOCIATIVO – FECAMTA	1	R\$ 25.000,00
47	GABRIELA NOGUEIRA DE SOUZA	2	R\$ 25.000,00
40	ÉRIKA ANDRADE ORLANDO 34482336840	3	R\$ 10.000,00
41	MARISTELA GONÇALVES SILVA	4	R\$ 18.000,00
67	SURAMAYA MARIANO BORGES CUSTÓDIO VIEIRA	5	R\$ 25.000,00
23	JOÃO VICTOR ALMEIDA MAGALHÃES 34988414833	6	R\$ 25.000,00
77	DEUSIDARA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA	7	R\$ 25.000,00
25	MAYARA STEFANI DE SOUZA RODRIGUE	8	R\$ 25.000,00
42	AGNALDO OLEGÁRIO DE ARAÚJO	9	R\$ 10.000,00
43	CARLEILSON SILVA SANTOS (SUZY SANTOS)	10	R\$ 25.000,00
76	GIULIANO DARRÓS DE LIMA	11	R\$ 18.000,00
56	COOPERATIVA CULTURAL & ARTÍSTICA UNGAM-BIKKULA	12	R\$ 25.000,00
68	CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO	13	R\$ 10.000,00
62	TIPO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E MUSICAIS – EPP	14	R\$ 18.000,00
31	VALDISINEI RIBEIRO LACERDA 13809496880	15	R\$ 25.000,00
59	EDDY ANDRADE DA SILVA	16	R\$ 10.000,00
33	FRANCISCO RICAEL SILVA DE LUCENA	17	R\$ 18.000,00
64	ALLHAN WILLIAM FRANCO SULZARTE DE OLIVEIRA	18	R\$ 18.000,00
60	CENTRO CULTURAL TEATRO ROTUNDA	19	R\$ 25.000,00
55	GRUPO DE TEATRO E DANÇAS POPULARES URUCUNGOS, PUITAS E QUIJENGUES	20	R\$ 18.000,00
27	MADRIGAL IN CASA	21	R\$ 25.000,00
22	SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA	22	R\$ 25.000,00
57	MARIA BRANCA PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA.	23	R\$ 10.000,00
38	GALHOFAS & DRAMAS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.	24	R\$ 25.000,00
58	SOCIEDADE CULTURAL DE TEATRO "SOTAC"	25	R\$ 18.000,00
19	MARIA CRISTINA BUENO 01671533828	26	R\$ 25.000,00
80	JOSIANE GIACOMINI ALVES	27	R\$ 25.000,00
51	BEATRIZ MARIA VIANNA ROSA	28	R\$ 18.000,00
5	CONFRARIA DA DANÇA LTDA.	29	R\$ 10.000,00
14	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS CIRCENSES	30	R\$ 18.000,00
4	JULIANA PABLOS CALLIGARIS 19178367832	31	R\$ 18.000,00
66	CRISTIANA NAIME PACKER	32	R\$ 18.000,00
21	LÚCIA HELENA DE BARROS GUIMARÃES 17145968851	33	R\$ 10.000,00
12	FÁBIO GABRIEL DA COSTA	34	R\$ 10.000,00
86	HELOÍSA HELENA BERTASOLI	35	R\$ 18.000,00
35	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – CAMPC	36	R\$ 25.000,00
3	HENRIQUE TORRES REGANELLI	37	R\$ 10.000,00
46	MARINA REITER BRAUN	38	R\$ 18.000,00
9	LABORATÓRIO CISCO EDUCAÇÃO E IMAGEM LTDA. ME	39	R\$ 10.000,00
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENTRAL DO ROCK	40	R\$ 25.000,00
32	PARALADOSANJOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	41	R\$ 10.000,00
6	MARIA ALICE POSSANI 27665159842	42	R\$ 10.000,00
37	MURILLO ARAÚJO RAMALHO	43	R\$ 10.000,00
81	PROJETO LONA DAS ARTES	44	R\$ 25.000,00
7	ANA CLARA CABRAL AMARAL BRASIL 22239720808	45	R\$ 10.000,00
52	LETICIA RODRIGUES FRUTUOSO 29723193892	46	R\$ 10.000,00
50	QUESIA BOTELHO FERNANDES MACEDO 31207508837	47	R\$ 18.000,00
83	TIAGO DI SAVO PALLONE	48	R\$ 25.000,00
84	BRUNO SILVA MOTHE	49	R\$ 10.000,00
45	JULIANA VERGUEIRO GOMES DIAS 31732004897	50	R\$ 10.000,00
11	JOSÉ GUILHERME PEREIRA BERGAMASCO 32130549845	51	R\$ 10.000,00
34	IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.	52	R\$ 25.000,00

65	GUSTAVO VERGANI	53	R\$ 10.000,00
75	GABRIELA PEREIRA PARDIM 31434042804	54	R\$ 25.000,00
18	LUCIANA TANIGUTI BERTARELLI 34038519821	55	R\$ 10.000,00
16	PEDRO HENRIQUE NETO MENESES SOUZA 35353789822	56	R\$ 18.000,00
70	OS GERALDOS TEATRO LTDA ME	57	R\$ 25.000,00
73	THIAGO BUENO REIMBERG	58	R\$ 18.000,00
39	DEBORA ISHIKAWA 35551448800	59	R\$ 10.000,00
15	TAIANA FERRAZ DE FARIAS 36860285818	60	R\$ 10.000,00
13	LARA PRADO MARTINS 08506517605	61	R\$ 10.000,00
53	FLÁVIO AOUN SAPIENZA 32172096806	62	R\$ 10.000,00
61	ALICE JÉSSICA DE SOUZA MURARO	63	R\$ 10.000,00
79	LEVI SILVA MUNHOZ PEREIRA	64	R\$ 10.000,00
36	ALLAN LUCAS LACERDA KAWABATA 39816938847	65	R\$ 10.000,00
71	DANIEL BASSANI HELENO	66	R\$ 25.000,00
63	THÉO OLIVEIRA FRAGA	67	R\$ 10.000,00
74	GABRIEL CIPRIANO DE PAULA	68	R\$ 18.000,00
20	GUSTAVO MURILO DE PAULA	69	R\$ 25.000,00
24	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREGRINO	70	R\$ 18.000,00
30	HELLIO AUGUSTO AVELAR COUTO 38047823884	71	R\$ 25.000,00
54	ANDRESSA HERBST SANDAY	72	R\$ 10.000,00
26	GABRIELLI CRISTINA DA SILVA	73	R\$ 25.000,00
2	INSTITUTO IDEIA COLETIVA	74	R\$ 18.000,00
1	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS 33951343850	75	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 1.292.000,00

MÓDULO III – MESTRAS E MESTRES DA CULTURA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS-SIFICAÇÃO	VALOR
3	MANOELA ANTÔNIO	1	R\$ 3.200,00
10	MARIA JOSÉ DE MORAES	2	R\$ 3.200,00
1	MARCOS ALBERTO SIMPLÍCIO	3	R\$ 3.200,00
6	CRISTINO ABEL SAAVEDRA	4	R\$ 3.200,00
5	VINÍCIUS JOSÉ GERIBELLO	5	R\$ 3.200,00
2	CRISPIM GOMES JÚNIOR	6	R\$ 3.200,00
11	PAULO CÉSAR ZANANDRÉ	7	R\$ 3.200,00
12	JOSÉ ABÍLIO PEREIRA	8	R\$ 3.200,00
4	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA	10	R\$ 3.200,00
		TOTAL	R\$ 28.800,00

MÓDULO IV - FESTIVAIS, MOSTRAS, FESTAS POPULARES E SARAUS

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CLAS-SIFICAÇÃO	VALOR
23	ANTONIA LIMA DUARTE	1	R\$ 20.000,00
36	MÁRCIA MANFRINATTO	2	R\$ 20.000,00
1	A. C. R. SILVA	3	R\$ 20.000,00
39	VITÓRIA MARIA DE CASTRO GUEDES	4	R\$ 20.000,00
25	DIEGO JIQUILIN RAMIREZ 33314256809	5	R\$ 20.000,00
19	ANTONIO CARLOS CRIVELARO LOPES 01741609844	6	R\$ 20.000,00
33	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES	7	R\$ 20.000,00
10	EVERALDO CANDIDO DA SILVA 21637175850	8	R\$ 20.000,00
7	INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE	9	R\$ 20.000,00
21	THIAGO UCHOA DE ALMEIDA	10	R\$ 20.000,00
27	GRUPO NHL PRODUÇÕES CULTURAIS	11	R\$ 10.000,00
30	MARCOS VINICIUS TIRITAN 72194537872	12	R\$ 20.000,00
11	MARIA BERNADETE FARIA	13	R\$ 20.000,00
41	TUGUDUM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME	14	R\$ 20.000,00
6	JOSÉ CORREA AMARAL NETO	15	R\$ 20.000,00
13	R. T. M. COMUNICAÇÕES EIRELI	16	R\$ 20.000,00
26	RICARDO APARECIDO DE LIMA	17	R\$ 20.000,00
16	MILENA MACHADO FIGUEIREDO 13811354809	18	R\$ 20.000,00
35	CASA DAS ARTES DE CAMPINAS	19	R\$ 20.000,00
9	DANIEL FIGUEIRA SQUARIZE 18213783859	20	R\$ 10.000,00
2	C. D. DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21	R\$ 20.000,00
3	PEDRO HENRIQUE GAVA 26163021878	22	R\$ 10.000,00
38	JULYANA MATHEUS TROYA MELO	23	R\$ 20.000,00
8	ANGIE KELLY LIMA LUCENA	24	R\$ 20.000,00
20	MAIRA FORTES PRATES 01033545066	25	R\$ 20.000,00
4	MARIANA ATAURI MAURER ME	26	R\$ 20.000,00
32	ARTHUR LUIS AMARAL 22214759840	27	R\$ 20.000,00
42	THIAGO HOOVER LIMA JARDIM 34040495861	28	R\$ 20.000,00
37	ADRIELE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	29	R\$ 20.000,00
15	FRANCISCO HENRIQUE BARGANIAN VIEIRA 34369068835	30	R\$ 20.000,00
28	VALVERDE ARTE E CULTURA SIMPLES LTDA.	31	R\$ 20.000,00
22	GABRIELA GUINATTI CRIVELARO LOPES	32	R\$ 20.000,00
40	BRUNO HARLYSON DE OLIVEIRA SOUZA	33	R\$ 20.000,00
12	CAMILA GUINATTI CRIVELARO LOPES	34	R\$ 20.000,00
29	ROBERTA POSTALE CAMPOS 40276025873	35	R\$ 20.000,00
34	VINICIUS BOTTECHIA TAVARES	36	R\$ 20.000,00

14	RAFAEL VILELA	37	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 710.000,00
MÓDULO V – PATRIMÔNIO CULTURAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CLAS-SIFICAÇÃO	VALOR
1	ANA MARIA MIRANDA	1	R\$ 15.000,00
3	CENTRO DE CIÊNCIAS LETRAS E ARTES	2	R\$ 15.000,00
5	JOSE NICODEMOS CABRAL	3	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 45.000,00
MÓDULO VI – JUVENTUDE CRIATIVA			
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CLAS-SIFICAÇÃO	VALOR
2	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PRAXEDES DANIEL	1	R\$ 1.500,00
6	ALINE ALVES COUTINHO	2	R\$ 1.500,00
16	GABRIEL GONÇALVES COCOVILE	3	R\$ 1.500,00
14	LORENZO ENNES BECKER	4	R\$ 1.500,00
9	THIFANY NICOLINI ROSA	5	R\$ 1.500,00
8	BELEN PALKOVSKY	6	R\$ 1.500,00
5	MÔNICA BATISTA MORETTI	7	R\$ 1.500,00
17	NICOLAU VILLAS BÓAS CAMARGO	8	R\$ 1.500,00
15	PEDRO BARSALINI 41410771865	9	R\$ 1.500,00
19	GABRIELLA ZANARDI DA FONSECA	10	R\$ 1.500,00
1	SOFIA FRANSOLIN PIRES DE ALMEIDA 43126199801	11	R\$ 1.500,00
4	KIM NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA	12	R\$ 1.500,00
12	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	13	R\$ 1.500,00
3	LEVI MACEDO LIMA	14	R\$ 1.500,00
18	ANDRÉ SANTOS DIAS	15	R\$ 1.500,00
11	TATIANA VALÉRIO ALVES	16	R\$ 1.500,00
		TOTAL	R\$ 24.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 2.967.000,00
D) DECLARO DESCLASSIFICADOS OS PROPONENTES ABAIXO:			

MÓDULO I - ARTE E CULTURA INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE		
219	ALEX DENNER DOS SANTOS VICENTE		
49	ALINE MORENO DE OLIVEIRA		
307	ALLHAN WILLIAM FRANCO SULZARTE DE OLIVEIRA		
24	ANA CRISTINA RIBEIRO SILVA		
117	ANGIE KELLY LIMA LUCENA		
101	ANTONIO EDSON BARIANI 77316584815		
34	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA		
100	CAMILA ROBERTA DE SOUZA		
186	CARINA NEDER PETRINI 37264751848		
48	CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO		
188	CAROLINA MARTINS DELDUQUE		
90	CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS 38361322817		
231	CRISTIANO VICENTE MONTEIRO		
109	DARCI RODRIGUES		
98	DAYANE CRISTINA DE SOUZA ANTUALPA		
161	DIEGO BATISTA LEAL		
21	DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS		
281	ESIO MAGALHÃES PEREIRA		
192	ESTHER ALVES DE ARAÚJO MELO		
319	FELIPE LIMA GARCIA MACEDO 07141414967		
257	FERNANDA XAVIER SABINO DE OLIVEIRA		
378	FERNANDO DE SOUZA JORGE 28780119883		
166	FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA		
377	GABRIELE MOTTA DE SOUZA		
33	GABRIELLI CRISTINA DA SILVA		
46	GERALDO SANTOS COSTA		
43	GIOVANNA SARTORI PEREIRA		
164	GUILHERME ALLAN DE OLIVEIRA		
205	HENRIQUE CÉSAR AOKI HEREDIA		
51	HUGO BURG CACILHAS 29255532812		
256	IAGO TOJAL ARAÚJO		
340	JAQUELINE CÍCERA DE SOUZA		
238	JOÃO GUSTAVO ARRUDA VALVERDE RODRIGUES		
152	JOÃO MANOEL DA SILVA MAGALHÃES		
74	JORGE LUIZ FANTINI 66994357872		
25	JOSÉ RICARDO CARDOSO 17943254848		
330	JÚLIA CAVALCANTI SANTOS		
110	JÚLIA SONATI NOBRE		
35	JULIANA PABLOS CALLIGARIS 19178367832		
42	KLISMAN DOS SANTOS RODRIGUES 42026797846		
27	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA		
113	LEANDRO BARBOSA BREDDA		
84	LUCAS MATHEUS ALBINO BARBOSA		

36	LUCCA ROLIM COSTA
81	MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894
32	MARCELO ÉDUAS BOMFIM MAIA DE OLIVEIRA
276	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRYTTO
123	MARCOS MARTINS DOS SANTOS
339	MARCOS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA 32811908803
59	MARIA EDUARDA GOUVEIA
234	MARIANA PINHEIRO SILVA
132	MATHEUS CRIPPA BRAZÃO ARAÚJO
130	PATRÍCIA PALAÇON
221	PAULA MATHENHAUER GUERREIRO
118	PEDRO GUILHERME DA SILVA
85	PEDRO HENRIQUE FRANÇA LEHN
102	PRISCILA MARTINS
265	RAFAEL MARQUES FERNANDES PINHEIRO 39743797890
92	REYNOLDS GONÇALVES NETO
108	RICARDO FELIPE DERKOSKI 63107058149
151	RODRIGO SIQUEIRA
349	THAIS NOBRE DE CAMPOS ESTEVES 45581478805
357	VALÉRIA FRANCO DE ALMEIDA
127	VALERIA RAQUEL MOREIRA
229	VÍCTOR LOURENÇO DE ALMEIDA
87	VITOR OLIVERO GOMES
131	VIVIANE APARECIDA MODA PROCÓPIO
76	WANDERLEY F. PINTO TEATRO
124	WESLEN CRISÓSTOMO ARAÚJO
372	YANDARA PIMENTEL MENDES

MÓDULO II – ARTE E CULTURA COLETIVA	
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
44	ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO 27333438821
82	CAROLINE MARCATO CARREIR
78	CRISTIANO DE ALBUQUERQUE MELO
85	GILBER CESAR SOUTO MAIOR 03256323405
48	PEDRO DE MORAES
72	THAÍ CURTI SANTANA

MÓDULO III – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA	
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
9	POLIANA SALES ESTEVAM
8	TATIANA REZENDE ROCHA 39260771587

MÓDULO IV - FESTIVAIS, MOSTRAS, FESTAS POPULARES E SARAUS	
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
24	MAIRA CASTELOES GAMA ZEITOUNI 32671287810

MÓDULO V – PATRIMÔNIO CULTURAL	
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
4	CENTRO CULTURAL TEATRO DE ARTE E OFÍCIO
2	ROSA LIRIA PIRES SALES

MÓDULO VI – JUVENTUDE CRIATIVA	
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE
10	JOÃO VICTOR FERNANDES PEREIRA
13	LUIZ HENRIQUE SANT'ANA RAMOS
20	ROBERTA POSTALE CAMPOS

Considerando que: **A)** o valor total de prêmios é de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais); **B)** que o montante previsto no item 5.1 do edital em referência é de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais);

C) que, conforme documento **3204910** do processo SEI nº **PMC.2020.00050262-21**, que trata da Chamada Pública nº 01/2020, está autorizado o remanejamento de recursos remanescentes no importe de R\$ 790.501,02 (setecentos e noventa mil, quinhentos e um reais e dois centavos) para os editais do inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em cumprimento ao item 4.8 daquela Chamada Pública e em consonância com o §6º do Art. 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, foi providenciada suplementação orçamentária com recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme Decreto nº 21.202, de 11 de dezembro de 2020 e do Fundo de Assistência à Cultura, conforme Decreto nº 21.213, de 15 de dezembro de 2020, para cobertura da despesa.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Comissão Administrativa para as providências decorrentes.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/DEPE Nº001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 02, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos pedagógicos e administrativos que devem ser adotados

como medidas mitigadoras nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Educacionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, durante o período de suspensão de atividades escolares de que trata o Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 05, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a reorganização do trabalho nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no contexto de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), e altera a Resolução SME/Fumec nº 02/2020, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a reorganização do trabalho nos Centros de Educação Infantil, CEIS, e nas Escolas de Educação Infantil de Instituições Colaboradoras com a Secretaria Municipal de Educação, SME, no contexto de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a formação continuada em serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para a organização do trabalho nas Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas para o encerramento do ano letivo de 2020 e estabelece diretrizes para o planejamento do ano de 2021, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO o Comunicado SME/FUMEC nº 01, de 17 março de 2020, que dispõe sobre procedimentos a serem realizados durante o período de suspensão de atividades escolares, conforme determinado no Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 114, de 03 de novembro de 2020, que divulga o documento orientador para elaboração das atividades emergenciais de apoio pedagógico;

CONSIDERANDO o Documento Orientador para o desenvolvimento de ações mitigadoras e emergenciais de apoio pedagógico durante o período de suspensão de atividades escolares, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as Orientações para a organização do trabalho da Educação Especial no contexto de isolamento social, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Carta para as famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil, abril de 2020;

CONSIDERANDO os Princípios orientadores para a atuação dos profissionais do DEPE e CEIS durante o isolamento social devido à Covid-19, 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas, PMEC; e

CONSIDERANDO outros atos normativos que vierem a ser oficializados, se houver a continuidade da necessidade de distanciamento social em razão da Pandemia de Covid-19, em 2021,

COMUNICA:

1. As propostas de ações formativas para o ano de 2021 devem obedecer ao disposto na Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, ao cronograma que consta do item 3 deste comunicado e serão analisadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, após entrevista com o proponente e/ou com o (s) formador (es);

2. As ações formativas voltadas à implementação curricular e as que contemplem as necessidades decorrentes da realidade imposta pela pandemia da Covid-19, organizadas pela CSF e com convocação do Departamento Pedagógico, receberão tratamento prioritário na sua oferta e na inscrição dos participantes;

3. A CSF apresenta as temáticas que deverão subsidiar a elaboração das propostas de ações formativas para 2021, porém salienta que, diante da complexidade do fenômeno educativo, é necessário que os proponentes considerem que as mesmas podem se integrar em abordagens conceituais mais amplas transpondo os limites de cada temática, na busca de entendimento mais global sobre os fenômenos educativos estudados. É importante também que, sempre que possível, as temáticas sejam contempladas no diálogo com as necessidades de planejamento, replanejamento e atualização dos projetos pedagógicos para 2021, em virtude das vivências escolares ocorridas no contexto de isolamento social imposto pela pandemia em 2020.

. Direito à Educação e Função Social da Escola: histórico e legislações, tais como: a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Regimento Escolar Comum das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas, Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outras;

. Política Educacional Nacional e local: financiamento, avaliação e programas visando garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem;

. Avaliação Institucional Participativa: a política de Avaliação Institucional na RMEC, experiências de fortalecimento das Comissões Permanentes de Avaliação, CPAs;

. Participação dos alunos na gestão escolar: assembleias de classe, Conselhos de Escola, CPA, Grêmios e Conselhos de Ciclos/Termos;

. Planejamento de políticas educacionais da gestão escolar. Concepções e práticas envolvidas em variados instrumentos de planejamento e gestão: Projeto Pedagógico, PP, Plano de Ações Articuladas, PAR, Plano de Desenvolvimento da UE, Plano Plurianual, PPA, Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE, Planos de Trabalho dos Gestores, Plano de Ensino do Professor e outros;

. Currículo: Princípios e pressupostos das Diretrizes Curriculares da RMEC e Nacionais e outros documentos, como os Cadernos Curriculares Temáticos e Quadros de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental; concepções e práticas pedagógicas privilegiadas nestes documentos; aprofundamento de estudos sobre os objetivos e conteúdos dos vários campos de conhecimento do currículo da Educação Básica;

. Cultura e Educação Inclusiva, diversidade étnica e de gênero, educação da pessoa com deficiência;

. Educação para a Sustentabilidade e Educação Ambiental;

. Tecnologia educacional e assistiva;

. Especificidades do trabalho pedagógico no ciclo e agrupamentos multietários;

. Língua e cultura: leitura e escrita nas práticas sociais; alfabetização como uma prática de letramento; desafios do trabalho a partir da diversidade dos conhecimentos dos alunos e também da heterogeneidade na relação com a linguagem escrita;

. Tempos da vida, como construção sociocultural e suas relações com a educação na infância, adolescência, juventude e velhice;

. Relação professor-aluno, autoridade, alteridade e vínculo;

. Trabalho coletivo, singularidade, relações interpessoais e ética;

. Metodologias de trabalho: paradigmas do conhecimento; intencionalidade do trabalho pedagógico (planejar, avaliar, replanejar); vivências e organizações de pesquisa e estudo nos diferentes tempos e espaços educativos; pedagogia de projetos; projetos de letramento; abordagens interdisciplinares/multidisciplinares e transdisciplinares, transversalidades; formas de registro e documentação pedagógica do trabalho dos profissionais e dos alunos;

. Educar e cuidar na Educação Básica: currículo, trabalho e práticas sociais;

. O corpo e o lúdico na arte (música, teatro, dança, artes visuais), na ciência, na filosofia e no brincar;

. Cultura audiovisual e mídia: o cinema, o rádio, a fotografia como promotores de experiências estéticas; e

. Gestão Democrática.

3. As Ações Formativas (Cursos, GTs e GEs), presenciais, semipresenciais ou em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ocorrerão seguindo as seguintes diretrizes:

a) serão totalmente documentados na plataforma Google Sala de Aula, que será o espaço no qual os profissionais da Educação inscritos nas Ações Formativas deverão interagir com o formador, sem prejuízo dos demais meios já utilizados ou que venham a ser aplicados;

b) cada turma de Ação Formativa terá uma Sala de Aula virtual previamente criada pelo Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE da Coordenadoria Setorial de Formação e os formadores de cada Ação Formativa serão inseridos na condição de "professores auxiliares", os cursistas serão inseridos na condição de "alunos";

c) A proposta de formação, o cronograma, planejamento da Ação Formativa, registro dos encontros, materiais utilizados e de referência deverão ser inseridos na Sala de Aula virtual do Google pelo formador;

d) os cursistas deverão acessar a plataforma do Google Sala de Aula, exclusivamente, pelo e-mail institucional (@educa), responsabilizar-se pelo acesso ao AVA e participar das propostas conduzidas pelos formadores;

e) Na Sala de Aula do Google, cada encontro de formação deverá ser representado por um tópico e as demais informações por atividades ou materiais;

f) Os Núcleos de Formação da CSF oferecerão formação para ambientação dos formadores na plataforma e orientações para a sua utilização;

4. As propostas de ações formativas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico sme.csf@campinas.sp.gov.br, tendo como assunto **PROPOSTA FORMAÇÃO 2021**, digitadas nos anexos disponíveis no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/acoes-formativas-de-2020-resolucao-sme-no-14-de-12-de-novembro-de-2019/>, de acordo com o seguinte Cronograma:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO PARA CSF	PERÍODO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DOM	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	Nº DA PUBLICAÇÃO
ATÉ 14/02/2021	ABRIL DE 2021	MAIO DE 2021	1ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 21/04/2021	INÍCIO JUNHO DE 2021	FINAL JUNHO DE 2021	2ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 29/06/2021	AGOSTO DE 2021	SETEMBRO DE 2021	3ª PUBLICAÇÃO

Campinas, 22 de dezembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON, localizado na Rua Antônia Avelar Ridal, s/nº, Parque Vista Alegre, CEP 13.054-363, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme Protocolo nº 2020/10/17667:

I - Débora Barbosa de Silva Sanchez, matrícula nº 120.054-2; e

II - Marcos Donizetti Forner Leme, matrícula nº 119.623-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº063, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções SME nº 04, de 03 de julho de 2018, CME nº 01, de 1º de março de 2018, SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria Naed Norte nº 44, de 06 de dezembro de 2017, conforme consta no Protocolo nº 2016/10/33012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DO SABER LTDA, matriz, CNPJ nº 02.780.029/0001-69, situada na Rua Pompílio Morandi, nº 226, Vila Proost Souza, CEP 13.033-710, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 06/2004, de 20 de agosto de 2004.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 75/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art 1º Ceder o servidor Elias Paim Mota, matrícula 10268, Professor de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo nº 2014/10/22781

Interessado: Emirene Felício

Assunto: Cancelamento retroativo do ISSQN- Inscrição 31667-9 - Remissão dos valores devidos antes do encerramento da inscrição

Em atenção ao parecer da Assessoria desta Secretaria, o qual acolho, e considerando os limites e definições do art. 1º, II e § 2º, da Lei Municipal nº 9.578/1997, com a redação trazida pela Lei Municipal nº 9.950/1998, INDEFIRO o pedido de remissão, cujo valor dos débitos ultrapassam os limites legais incidentes na hipótese.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

TARCISIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2014/03/22981

Data: 18/12/2014

Interessado: Instituto Integral

CNPJ: 19.155.177/0001-95, 19.155.177/0006-08, 19.155.177/0002-76, 19.155.177/0004-38 e 19.155.177/0005-19

Inscrição Mobiliária: 287.190-4.310.178-9, 310.185-1, 310.187-8 e 310.188-6

Assunto: Imunidade Tributária - ISSQN

DECISÃO

Indefiro o pedido uma vez a instituição não atende aos requisitos para fruição da imunidade tributária esculpida na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional pelos seguintes fundamentos de fato e de direito: a) não se constituir em entidade sem fins lucrativos nos termos do art. 150, VI, 'c' da Constituição Federal: a análise dos documentos, operações financeiras e administrativas que envolveu a reorganização administrativa que resultou na criação do Instituto Integral, e posteriormente a sua própria operação, não superou o fato de que se trata, na realidade, de uma única empresa, posto que a identidade das pessoas com poder de gerência direta ou indiretamente, em relação à sociedade empresária Integral Sistema de Ensinos Ltda. e CCS Educacional Ltda. serem as mesmas, a atuação das instituições em finalidades complementares e interligadas, numa clara demonstração de confusão patrimonial/operacional, assim como o vínculo de cada uma às demais e a constatação da manutenção dos padrões de mensalidades, descontos e gratuidades após a sucessão pelo Instituto Integral em 2014. A manutenção das unidades escolares nos mesmos endereços, com a mesma metodologia e profissionais, que foram transferidos das sociedades empresárias para o Instituto e a utilização do capital ratificam este entendimento, evidenciando a existência de uma única empresa de fato e de fins lucrativos. Além disso, embora a instituição tenha sido criada para atuar na educação gratuita e em parceria com o Poder Público, afastado o ensino não gratuito, o cumprimento desse propósito não foi identificado, sendo verificado, tão somente, a realização de programa específico de bolsas sociais, por critérios e seleção da própria instituição que, face à ausência de parceria com o poder público não se reveste do direito à universalidade no acesso à bolsa, não possui garantia de continuidade e não se sujeita ao acompanhamento dos órgãos públicos, além de descontos condicionados e decorrentes de estratégia financeira e comercial; b) distribuir parcelas das rendas e do patrimônio, contrariando disposto no art. 14, I, do Código Tributário Nacional: foi verificado que diversas transações realizadas entre o Instituto Integral e as empresas operações realizadas pelo Instituto Integral apresentam significativos indícios de distribuição de parcelas das rendas e/ou patrimônio tais como: os pagamentos efetuados a título de contratos de gestão e royalties, referente às operações realizadas entre o Integral Sistema de Ensino e o Instituto Integral, a concessão de empréstimos para a empresa CCS Educacional Ltda. e para Integral Sistema de Ensino Ltda., que não condizem com os interesses da associação e a par da situação financeira e/ou capital de giro do Instituto Integral. c) não manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, contrariando o disposto no art. 14, III do Código Tributário Nacional: parcela significativa das receitas de prestação de serviços constantes dos demonstrativos contábeis não foram objeto da emissão das respectivas notas fiscais de serviços, além disso foi verificado por parte da empresa Integral Sistema de Ensino Ltda., relativa ao contrato de gestão e contrato de franquia e nem que os devidos registros contábeis destas prestações de serviços como tomados pelo Instituto Integral, requisito essencial à comprovação das operações de saídas de recursos e também foi observado ainda que não consta emissão de nota fiscal de serviços por parte da CCS Educacional Ltda., quanto ao Sistema Integral Touch IPADS para aprendizagem, embora essa tecnologia, por ela fornecida a terceiros, seja parte da metodologia de ensino do Curso e Colégio Integral e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurado e devido a este Município e a incompatibilidade temporal entre os valores das mensalidades recebidas pela sociedade Integral Sistema de Ensino Ltda., no período de 08/2013 a 12/2013, relativo a prestação de serviços do Instituto Integral, foram contabilizados ao Instituto Integral apenas em 2015. Estes fatos suportam a desqualificação da escrituração apresentada.

Campinas, 21 de dezembro de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo nº: 2016/10/18828

Data: 10/05/2016

Interessado: Instituto de Pesquisas Eldorado

IM: 61.107-7

CNPJ: 02.437.460/0003-79

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 4º Ciclo (7/12/2013 a 6/12/2015) - Lei Municipal nº 12.653/2006

DECISÃO

Reconheço o direito ao crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 4º Ciclo (7/12/2013 a 6/12/2015), no montante equivalente a 51.728,2810 UFIC (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito inteiros, dois mil, oitocentos e dez décimos de milésimo de UFIC). Este valor deverá, nos termos do que determinava os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006, o art. 21 do Decreto Municipal nº 15.841/2007 e o que estabelece o art. 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ser mensalmente aproveitado nos próximos 24 (vinte e quatro) meses, a fração de 1/24, no valor equivalente a 2.155,3450 (dois, cento e cinquenta e cinco inteiros, três mil, quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo de UFIC), pelo creditamento de cada parcela no sistema do ISSQN Digital de Campinas.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00058650-88

Interessado: MARINA IOCIFOVNA BOGDAN DE MAIZMAN

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito proveniente das parcelas 01 a 07 dos depósitos administrativos realizados no exercício de 2020, no montante de 458,3944 UFIC's, relativo ao imóvel 3223.63.86.0333.00000, foi utilizado em sua totalidade, por meio do protocolo SEI PMC.2018.00003007-84 e anexos: PMC.2019.00002538-59 e PMC.2020.00004787-95, sendo suficiente apenas para quitação das parcelas 01/11 a 05/11 e redução da parcela 06/11 do lançamento IPTU/Taxa2020, do referido imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2020.00062300-43

Interessado: SILVIO RÔMERO RIBEIRO TAVARES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 143,0630 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 02 do carnê de IPTU/Taxa de 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3244.52.46.0384.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2020.00010975-15

Interessado: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA HADICH

Código Cartográfico: 3261.53.45.1496.01024

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a comparecer no 10º andar, no setor de planejamento fiscal, no prazo de 15 dias da data do recebimento com os seguintes documentos:

1. Carnê **ORIGINAL** de IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018 para fazer prova do erro de montagem do carnê.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017/03/3426

Interessado: Renato Milani Borghi

Assunto: Pedido de Revisão de IPTU - Exercício de 2017

Código Cartográfico: 4152.41.34.0381.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 4 e 68 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de IPTU para o exercício de 2017**, ao imóvel relacionado pelo cartográfico nº

4152.41.34.0381.00000, haja vista que não foram atendidos os requisitos necessários da isenção prevista na Lei Complementar Municipal nº 134/2015, posto que a condição de eficácia prevista no §2º do artigo 1º não foi atendida. Resta afastada a alegação do interessado quanto a mudança de critério jurídico, pois não houve a constituição de crédito tributário anterior ao exercício de 2013 para o mesmo. O crédito relativo ao IPTU sobre os lotes do loteamento Entre Verdes foi originariamente constituído no exercício de 2013 em obediência às disposições do artigo 32, §2º do CTN e da Lei nº 11.111/2001, especialmente o §2º do artigo 2º, por se tratar de loteamento aprovado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis em 2012. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 21 de dezembro de 2020
LUIS GUSTAVO PIASSA
 AFTM - Matrícula 124.019-6 - respondendo pelo DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2020/10/16983

Requerente: MOG Comercial e Construtora Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do Processo nº 2017/03/09386 para o requerente. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 17 de dezembro de 2020
LUIS GUSTAVO PIASSA
 AFTM - Matrícula 124.019-6 - respondendo pelo DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017/10/35758

Interessado: Carlos Vieira da Silva

Cartográfico: 3414.51.25.0058.00000

Assunto: Cancelamento de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, a partir de 1996**, do código cartográfico nº **3414.51.25.0058.00000**, em face da duplicidade de cartográfico, tendo em vista que o código cartográfico 3414.51.25.0058 está inserido na área do código cartográfico 3414.51.25.0001, conforme cópia de planta de quarteirão nº 1.335/, à fl. 08, Parecer da SEPLURB à fl. 26 e Parecer da CSPFCLI - DRI/SMF à fl. 29-v. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 18 de dezembro de 2020
LUIS GUSTAVO PIASSA
 AFTM - Matrícula 124.019-6 - respondendo pelo DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00049073-05

Contribuinte: ANTÔNIA CATARINA BONIN MARIANO

Código Cartográfico: 3234.44.79.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativamente aos exercícios de 2015 a 2020, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, utilizados na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário do imóvel;
- cópia de contrato correspondente à atividade explorada, tal como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, **mediante agendamento prévio**: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2020.00049073-05**.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: **sei.dri@campinas.sp.gov.br**, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2020.00049073-05**, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 22 de dezembro de 2020
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00056171-81

Interessado: OLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Código Cartográfico: 3411.11.37.0399.00000 e 3411.11.37.0409.00000

Assunto: Aproveitamento de crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito no montante de 797.9112UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3411.11.37.0399.00000 e 3411.11.37.0409.00000**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3411.11.37.0400.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexos nos documentos 3156511e3156819, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 21 de dezembro de 2020
LUIS GUSTAVO PIASSA
 AFTM - Matrícula 124.019-6 - respondendo pelo DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00055917-94

Interessado: Maurício Pelegrini

Código Cartográfico: 3243.34.16.0801.00000, 3243.34.16.0816.00000 e 3243.34.16.0832.00000

Assunto: Aproveitamento de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito no montante de 12.273.3580 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3243.34.16.0801.00000, 3243.34.16.0816.00000 e 3243.34.16.0832.00000**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3243.34.16.0802.00000**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexos nos documentos 3146871, 3146901 e 3146915, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00056162-91

Interessado: OLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Código Cartográfico: 3411.11.37.0073.00000 e 3411.11.37.0083.00000

Assunto: Aproveitamento de crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito no montante 797.9112UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3411.11.37.0073.00000 e 3411.11.37.0083.00000**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3411.11.37.0074.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexos nos documentos 3140347e3140356, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00056167-03

Interessado: OLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Código Cartográfico: 3411.11.37.0419.00000 e 3411.11.37.0429.00000

Assunto: Reconhecimento do direito ao crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito no montante de 797.9112UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3411.11.37.0419.00000 e 3411.11.37.0429.00000**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3411.11.37.0420.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexos nos documentos 3163562e3163573, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00056166-14

Interessado: OLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**Código Cartográfico: 3411.11.37.0001.00000 e 3411.11.37.0439.00000****Assunto: Reconhecimento do direito ao crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e con-substanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** no montante de **1.252.652,10 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3411.11.37.0001.00000 e 3411.11.37.0439.00000**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3411.11.37.0440.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme demonstrativos anexos nos documentos 3161334 e 3161361, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00055910-18**Interessado: Newton de Oliveira Andrade****Código Cartográfico: 3414.62.67.0218.01001****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e con-substanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** apurado no montante de **526.014,20 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade parcelas 06/11 e 09/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3414.62.67.0218.01001**, conforme despacho do setor competente 3131107, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00055309-06**Interessado: Waldir Benedito Piovezan****Código Cartográfico: 3434.14.26.0002.01001, 3434.14.26.0138.01001 e 3434.14.26.0153.01001****Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e con-substanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** no montante de **5.814.000,40 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3434.14.26.0002.01001, 3434.14.26.0138.01001 e 3434.14.26.0153.01001**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3434.14.26.0003.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, conforme

demonstrativos anexos nos documentos 3139674, 3139675 e 3139678, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

LUIS GUSTAVO PIASSA

AFTM - Matrícula 124.019-6 - respondendo pelo DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**NOTIFICAÇÃO FISCAL****Protocolado: PMC.2020.00050160-05****Contribuinte: JULIETA MIGOTTO LORENTE****Código Cartográfico: 3362.11.87.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
- cópia de contrato, correspondente à atividade explorada, tal como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, **mediante agendamento prévio**: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2020.00050160-05**.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: **sei.dri@campinas.sp.gov.br**, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2020.00050160-05**, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
4828780	033752/2020	SEI 2018.00015404-44	NELSON DE SOUZA PINTO	RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS 743 JARDIM DO VOVÔ 13033210	CONSTRUÇÃO	14,98	231,1325	3.462,36	10/04/2018	626,01
3229637	033753/2020	SEI 2018.00025909-17	SIMONE PIRES BUENO	RUA ROMA 90 RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDOXIA 13085562	CONSTRUÇÃO	316,65	319,9250	98.512,91	06/06/2018	17.811,63
4939590	033754/2020	SEI 2018.00032612-16	RICARDO CARDOSO DE CARVALHO	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR 214 PARQUE JAMBUIRO 13042480	CONSTRUÇÃO	124,85	297,4833	37.140,79	28/08/2018	6.715,24
4422082	033756/2020	SEI 2018.00022142-65	MARTINS SAUER PARTICIPAÇÕES EIRELI	AVENIDA PRINCESSA DO OESTE 855 JARDIM PROENÇA 13026137	DEMOLIÇÃO	220	297,4833	6.544,63	11/08/2017	828,31
4587472	033757/2020	SEI 2018.00022142-65	MARTINS SAUER PARTICIPAÇÕES EIRELI	AVENIDA PRINCESSA DO OESTE 855 JARDIM PROENÇA	CONSTRUÇÃO	369,07	241,5904	89.163,77	14/06/2018	16.121,26

5771293	033758/2020	SEI 2020.00003182-41	LUCINEIDE MACHADO JACOB	13026137 RUA SALIM JORGE 82 JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101135	CONSTRUÇÃO	232,95	297,4833	69.298,73	31/12/2017	8.770,69
3179524	033760/2020	SEI 2020.00029123-10	CAMPVILLE 1 - SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	AVENIDA DIOGO ALVARES 53 PARQUE SÃO QUIRINO 13088221	CONSTRUÇÃO	930,94	297,4833	269.182,23	30/09/2018	48.669,49
6057527	033761/2020	SEI 2020.00028461-71	FABIO LUIZ MOTTA	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 1034 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042680	CONSTRUÇÃO	136,22	297,4833	40.523,18	08/06/2018	7.326,79
4196791	033762/2020	SEI 2020.00055732-06	ALEXANDRA ZOTARELI LIMA	RUA DOUTOR CARLOS GUIMARAES 395 CAMBUÍ 13024200	REFORMA	73	241,5904	5.290,83	06/01/2017	669,63
4196791	033763/2020	SEI 2020.00055732-06	ALEXANDRA ZOTARELI LIMA	RUA DOUTOR CARLOS GUIMARAES 395 CAMBUÍ 13024200	CONSTRUÇÃO	201,24	241,5904	48.617,65	06/01/2017	6.153,22
	033764/2020	SEI 2017.00017084-77	NILZA CAMPANHA KRAMER	RUA URUGUAIANA 472 BAIRRO BOSQUE 13026001	REFORMA	50	241,5904	3.623,86	27/01/2016	458,65
	033765/2020	SEI 2017.00017084-77	NILZA CAMPANHA KRAMER	RUA URUGUAIANA 472 BOSQUE 13026001	CONSTRUÇÃO	27,37	241,5904	6.612,33	27/01/2016	836,88
3009270	033766/2020	SEI-201700004151-66	DIEGO RAFAEL DE BARROS	RUA ANA MASCARENHAS MORALES 48 RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE 13082829	CONSTRUÇÃO	118,27	297,4833	35.183,35	25/10/2016	4.452,93
	033767/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	45,8	241,5904	11.064,84	11/10/2016	1.400,40
	033768/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	58,18	241,5904	14.055,73	13/11/2017	1.778,94
4992644	033769/2020	SEI-201800025186-47	LILIANE LAZARA NUNES	RUA EDISON TADEU STAFFOCKER 136 RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE 13057088	CONSTRUÇÃO	85,95	231,1325	19.865,84	07/03/2016	2.514,29
	033770/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	58,8	231,1325	13.590,59	30/09/2018	2.457,25
	033771/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	100,3	297,4833	29.837,58	30/09/2018	5.394,78
	033772/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	144,65	241,5904	34.946,05	30/09/2018	6.318,42
	033773/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	88,75	231,1325	20.513,01	21/01/2020	3.708,85
	033774/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 3010 JARDIM AFIFE 13084551	CONSTRUÇÃO	152,65	241,5904	36.878,77	21/01/2020	6.667,87
	033775/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	RUA JOSÉ PUGLIESI FILHO 355 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085415	CONSTRUÇÃO	68,4	231,1325	15.809,46	31/12/2015	2.000,90
	033776/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	RUA JOSÉ PUGLIESI FILHO 355 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085415	CONSTRUÇÃO	165,57	297,4833	49.254,31	13/11/2017	6.233,80
	033777/2020	SEI 2019.00033584-81	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	RUA JOSÉ PUGLIESI FILHO 355	CONSTRUÇÃO	11,9	231,1325	2.750,48	21/01/2020	497,3

				CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085415						
3220370	033778/2020	SEI-20180000900-11	ROBSON BARTOLOMEU GOMES DIAS	RUA FRANCISCO IRINEO ROSA 20 PARQUE DOS ALECRINS 13098575	CONSTRUÇÃO	356,78	319,9250	109.703,88	06/12/2016	13.884,51
3068706	033779/2020	SEI-201700016599-13	RODRIGO LEANDRO PERES	RUA ARARAQUARA 230 JARDIM SÃO RAFAEL 13076853	CONSTRUÇÃO	280	241,5904	67.645,31	16/11/2016	8.561,43
4087470	033780/2020	SEI-201700018124-52	DANIEL NEVES DA SILVA	RUA PIRACICABA 747 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050700	CONSTRUÇÃO	93,83	319,9250	30.018,56	10/10/2016	3.799,25
3882268	033781/2020	SEI 2019.00038870-42	ALEXANDRE LUIZ BIANCHI	RUA CLÁUDIO SEBASTIÃO PICCOLO 371 RESIDENCIAL BASEL RESIDENCIAL SWISS PARK 13049551	CONSTRUÇÃO	270,87	319,9250	83.193,30	15/12/2017	10.529,23
5390370	033782/2020	SEI-201900032343-24	SILVIA LETICIA NERES SIMOES	RUA ARGEU BITTENCOURT ALVES 252 PARQUE JAMBELIRO - 1ª PARTE 13042280	CONSTRUÇÃO	103,35	297,4833	30.744,90	09/03/2016	3.891,18
4433033	033783/2020	SEI 2019.00034005-18	VALLENS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA TARUMÁ 638 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098341	CONSTRUÇÃO	97,6	319,9250	26.160,27	07/06/2016	3.310,94
4117840	033784/2020	SEI-201700004426-43	ARNALDO VENANCIO RIBEIRO	AVENIDA PASTOR JOÃO PRATAVIEIRA 411 PARQUE VISTA ALEGRE 13054370	CONSTRUÇÃO	235	241,5904	56.773,74	05/04/2016	7.185,48
5011981	033785/2020	SEI 2019.00042275-93	GILMAR SANTOS SOUZA	AVENIDA LUIZ ROGERIO HEINZL 43 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049428	CONSTRUÇÃO	256,28	319,9250	79.872,48	17/05/2018	14.441,34
5868610	033786/2020	SEI-202000005175-29	ADEMAR BARBOSA VIEIRA	RUA IRMÃ DULCE 445 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060745	CONSTRUÇÃO	70,98	297,4833	21.115,36	28/01/2016	2.672,43
3379906	033787/2020	SEI 2018.00024866-99	RODRIGO FERNANDES DELGADINHO	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI 321 CASA 285 ESTÂNCIA PARAÍSO - GLEBA 48 - QT30007 - PRC3241-3 13086906	CONSTRUÇÃO	294,08	319,9250	91.074,65	31/12/2017	11.526,73
5056896	033788/2020	SEI 2019.00046870-80	FRANCISCO EMANUEL SOARES	ESTRADA DA RHODIA 5151 CASA 30 VILA HOLLÂNDIA 13085000	CONSTRUÇÃO	382,96	231,1325	85.297,14	29/10/2019	15.422,15
4181328	033789/2020	SEI 2019.00032771-39	CELSO MOURA JUNIOR	RUA ITATIBA 1571 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	CONSTRUÇÃO	76,1	231,1325	17.589,18	18/08/2018	3.180,21
3733289	033790/2020	SEI 2020.00019950-41	LUIS HENRIQUE FONTOLAN	RUA VINTE E CINCO 763 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057082	CONSTRUÇÃO	57,65	231,1325	13.324,79	08/06/2018	2.409,19
	033791/2020	2013/11/11896	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA IRENE RODRIGUES PORTO PELEGRINI 344 VILA SAN MARTIN 13069098	CONSTRUÇÃO	57	297,4833	16.956,55	08/11/2015	2.146,08
	033792/2020	2013/11/11896	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA IRENE RODRIGUES PORTO PELEGRINI 344 VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO 13069098	CONSTRUÇÃO	39	297,4833	11.601,85	08/11/2015	1.468,37
	033793/2020	2013/11/11896	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA IRENE RODRIGUES PORTO PELEGRINI 344 VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO 13069098	CONSTRUÇÃO	18	297,4833	5.354,70	18/08/2018	968,16

	033794/2020	2013/11/11896	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA IRENE RODRIGUES PORTO PELEGRINI 350 VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO 13069098	CONSTRUÇÃO	18	231,1325	4.160,39	08/11/2015	526,55
3283020	033795/2020	SEI 2018.00022147-70	JOSÉ FABIANO TRALDE	RUA LEONILDA BASSAN BOLINI 103 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049509	CONSTRUÇÃO	206,85	297,4833	59.330,07	12/06/2018	10.727,17
	033796/2020	SEI VESCAM EMPREENDI	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO MARTINA FRANCA - AREA COMUM BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	445,43	231,1325	102.953,35	31/12/2016	13.030,14
	033797/2020	SEI 2019.00039579-46	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 COND. VILLAGIO MARTINA FRANCA - CASAS 22 A 27 E 45 A 50 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	2.171,98	297,4833	646.127,78	31/12/2016	81.776,19
	033798/2020	SEI 2019.00039579-46	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	150,04	297,4833	44.634,39	31/12/2017	5.649,09
	033800/2020	SEI 2019.00039579-46	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 COND.VILLAGIO M.FRANCA - CASAS 1, 11, 12, 29 A 33 E 38 A 43 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	2.270,24	297,4833	675.358,49	31/12/2018	122.108,19
	033801/2020	SEI 2019.00039579-46	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN 1621 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092582	CONSTRUÇÃO	168,55	297,4833	50.140,81	31/12/2017	6.346,00
2667452	033802/2020	SEI 2018.00037276-90	LDA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS 339 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101620	CONSTRUÇÃO	1.566,46	297,4833	455.613,52	18/10/2018	82.377,20
	033803/2020	SEI 2019.00005328-12	MANOEL BEZERRA DA SILVA	RUA RUBENS DELLA VOLPE 61 RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE 13057087	CONSTRUÇÃO	153	297,4833	45.514,94	30/09/2018	8.229,33
4578694	033804/2020	SEI-202000034053-31	TCHEYLA MAYUMI SHINOSAKI GARCIA	RUA FILOMENA SANTARELLI BIONDI 43 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049384	CONSTRUÇÃO	207,17	297,4833	60.432,25	01/12/2018	10.926,45

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA BAIXA
5908469	36.231.261/0001-60	ALBERTO HUGO ROSSI 02071533887	16/12/2020
6153046	38.187.707/0001-21	ALCIS DE OLIVEIRA LIMA 70458987620	15/12/2020
6235123	39.226.482/0001-38	ANALUCIA DE TOLEDO CANAVESI 31918686823	18/12/2020

6061648	37.514.704/0001-92	ANDERSON CLAYTON DO AMARAL RABELO 27456347808	17/12/2020
6408176	39.967.536/0001-16	ANDRE TUPYNAMBA FREIRE DE JESUS 22071322851	14/12/2020
6008208	37.047.740/0001-93	ANNA THEREZA SANTIAGO DE ALMEIDA PEREIRA 00945531222	18/12/2020
6120881	35.348.379/0001-00	ANTONIO BARREIRA NETTO 12921958864	16/12/2020
5385237	33.192.843/0001-96	ANTONIO MOISES DE ANDRADE 84448032868	16/12/2020
6069118	37.565.448/0001-62	ARTHUR FERIGATO SIPRIANO 44840008817	15/12/2020
5561620	34.145.309/0001-91	BRUNA CRISTINA MONTE DA COSTA 46764002843	16/12/2020
6426263	40.069.055/0001-72	BRUNA EVARISTO DE SOUZA 44155100860	17/12/2020
5699312	34.927.838/0001-47	CAMILA MOSSO PEREIRA E BARROS 03853770614	17/12/2020
5728592	35.078.160/0001-38	CARLOS CESAR NOGUEIRA 21513153803	17/12/2020
5791820	35.229.497/0001-07	CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA 48235267837	17/12/2020
6101445	37.853.073/0001-36	CAROLINA OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES 28121946859	15/12/2020
4408535	27.856.221/0001-12	CLEIBER FRANCISCO MARTINS 53621077634	18/12/2020
6310001	38.308.056/0001-80	DANIEL HENRIQUE BISPO 42737686822	20/12/2020

nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresa/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolado na Porta Aberta Empresarial.

No caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
PROTOCOLO 2020/11/13023 (FL. 79-80). INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFA CEN-
TAURO.
DECISÃO: **DEFIRO** O PROTOCOLO 2020/11/13023, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DO
AVCB ATUALIZADO.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VITOR SERRANO**, CPF **215.675.808-56**, dos Autos de Infração e Multa a seguir discriminados, referentes ao imóvel situado na **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL, 395 - RESIDENCIAL COSMOS**, neste município, Código Cartográfico **3343.34.61.0037.01001**. As vias dos documentos se encontram no protocolo 2020/11/1046.

1) **Auto de Infração e Multa nº 1042** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 21 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos da alínea "b", art. 161, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 13.455,15 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)** - valor correspondente a 3720,9 UFICs do ano de 2020).

2) **Auto de Infração e Multa nº 1044** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos da alínea "b", art. 167, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 13.455,15 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)** - valor correspondente a 3720,9 UFICs do ano de 2020).

3) **Auto de Infração e Multa nº 1045** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 45 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 173, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 1.808,05 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos)** - valor correspondente a 500 UFICs do ano de 2020).

4) **Auto de Infração e Multa nº 1046** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 182, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 361,61 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** - valor correspondente a 100 UFICs do ano de 2020).

5) **Auto de Infração e Multa nº 1047** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 152 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 182, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 361,61 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** - valor correspondente a 100 UFICs do ano de 2020).

6) **Auto de Infração e Multa nº 1048** - lavrado em **17/02/2020**, por ter infringido o art. 42 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 182, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 361,61 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** - valor correspondente a 100 UFICs do ano de 2020).

7) **Auto de Infração e Multa nº 1049** - lavrado em **20/02/2020**, por ter infringido o art. 152 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 182, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 361,61 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** - valor correspondente a 100 UFICs do ano de 2020).

8) **Auto de Infração e Multa nº 1050** - lavrado em **20/02/2020**, por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos da alínea "b", art. 167, da mesma Lei corresponde ao valor de **R\$ 26.910,29 (Vinte e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e nove centavos)** - valor correspondente a 7441,8 UFICs do ano de 2020).

É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 22 de dezembro de 2020
VERA RITA DE FREITAS
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
PROTOCOLO 1997/00/25274. INTERESSADO: CONDOMÍNIO MARCONDES FILHO.
DECISÃO: **DEFIRO** O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL: DECON.DOCUMENTOS@CAMPINAS.SP.GOV.BR DE 18/12/2020, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DO A.V.C.B. Nº 460258, VÁLIDO ATÉ 02/04/2025.

Campinas, 21 de dezembro de 2020

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO O RECURSO APRESENTADO PELO INTERESSADO
PROT. 2020/11/13060 MARIA CELIA MARQUES AYSAMI

Campinas, 22 de dezembro de 2020
CARLOS AUGUSTO SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitação de Comparecimento

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2020/10/15164 - Ezio Andre
Prot. 2020/10/15101 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15100 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15098 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15095 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15093 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15091 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15089 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15084 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15081 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15078 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15077 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.A
Prot. 2020/10/15075 - CBR Magik Lz 11 Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Prot. 2020/10/14742 - Liz Alvaro Marques
Prot. 2020/10/14740 - Companhia de Habitação Popular de Campin
Prot. 2020/10/14739 - Alfredo Fernandez Olmos Junior
Prot. 2020/10/14737 - Pedro Vivaldi Neto
Prot. 2020/10/14736 - Ozias Rodrigues Dos Reis
Prot. 2020/10/14735 - Ozias Rodrigues Dos Reis
Prot. 2020/10/14734 - Adriana Aparecida Luiz
Prot. 2020/10/14733 - Leonor da Silva Barbosa
Prot. 2020/10/14732 - Nilton Fernando Cosenza
Prot. 2020/10/14731 - Adda Nari Dos Santos de Oliveira Marques
Prot. 2020/10/14730 - Adda Nari Dos Santos de Oliveira Marques
Prot. 2020/10/14729 - Vinicius Mendonça Alves
Prot. 2020/10/14728 - Marcos Vinicius Lima de oliveira
Prot. 2020/10/14727 - João de Oliveira Cruz
Prot. 2020/10/14726 - Iara Cristina Celso Neirão
Prot. 2020/10/14725 - Rogerio Hideki Yamamoto
Prot. 2020/10/14722 - David Amorim de Lima
Prot. 2020/10/14634 - Anselmo Stofaleti
Prot. 2020/10/14625 - Marlon Santos Rodrigues
Prot. 2020/10/14623 - Gilmar Gomes da Silva
Prot. 2020/10/14621 - João Paschoal Lanaro
Prot. 2020/10/14620 - Pascoal Gagliardo Filho
Prot. 2020/10/14618 - Azul Empreendimento Casas Ltda
Prot. 2020/10/14304 - ALG Corporate - Consultoria e Assessoria em Negócios Imobiliários Ltda
Prot. 2020/10/14303 - ALG Corporate - Consultoria e Assessoria em Negócios Imobiliários Ltda
Prot. 2020/10/14281 - José Pedro da Silva
Prot. 2020/10/14028 - Acacia regina Lopes Candido Rosa
Prot. 2020/10/14026 - Thalita Cristina Macedo Santos
Prot. 2020/10/14025 - Thalita Cristina Macedo Santos
Prot. 2020/10/14024 - Thalita Cristina Macedo Santos
Prot. 2020/10/14023 - T5 Imoveis Eireli
Prot. 2020/10/14016 - Claiton Bueno Mateus
Prot. 2020/10/13876 - Eugenio Pacelli castro
Prot. 2020/10/13694 - Simone Mari trento
Prot. 2020/10/13686 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS Ltda
Prot. 2020/10/13645 - Auro Antonio Vaqueiro Ferreira
Prot. 2020/10/13464 - Claudio Augusto do Amaral
Prot. 2020/10/Orlando Mercadante Filho
Prot. 2020/10/13323 - Hummer Administração e Participação Societaria Ltda
Prot. 2020/10/13229 - Parque Linear Incorporações Imobiliário SPE Ltda
Prot. 2020/10/13228 - Parque Linear Incorporações Imobiliário SPE Ltda
Prot. 2020/10/13227 - Parque Linear Incorporações Imobiliário SPE Ltda
Prot. 2020/10/13226 - Parque Linear Incorporações Imobiliário SPE Ltda

ENGº MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Protocolo 2020/11/13073 (fls. 109 e 110). Interessado: **Conjunto Residencial Ubatuba**.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prazo e do pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07892, tendo em vista a não apresentação da documentação intimada dentro do prazo legal.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

ENGº. MOACIR JOSÉ MENE GALDO MARTINS
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Protocolo 2020/10/17282. Interessado: **Condomínio Edifício Imperatriz**.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07894 por falta de amparo legal.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

ENGº. MOACIR JOSÉ MENE GALDO MARTINS
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT. 18/11/10810 MAIANGA REALIZACOES IMOBILIARIAS - PROT. 20/11/4098 SERNOG COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/8009 JUNHO PARK - PROT. 17/11/4658 SOELI APARECIDA BUZON TAMBASCO - PROT. 19/11/16638 CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS - PROT. 19/11/16529 HELIO FERNANDES BALIEIRO - PROT. 20/11/9943 JKR REAL STATES EMPREENDS. IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/12229 NEUZA APARECIDA CARDOSO CARVALHO - PROT. 20/11/10370 ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MO-
RAIS - PROT. 20/11/13008 RUBENS V. LIMA

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/7794 CCISA74 INCORPORADORA LTDA - PROT. 16/11/9826 CLAUDIO JORGE GABRIEL - PROT. 19/11/15927 FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PASSINE - PROT. 20/11/8512 GUSTAVO JO-
FFILY GREENHALGH CARNEIRO - PROT. 20/11/11714 JAIR MORAES - PROT. 19/11/16275 MARLI

ADALBERTINA COSTA BAPTISTA - PROT. 20/11/8930 TERESINHA SARTORI - PROT. 20/11/8133 PORTAL D'ITALIA SPE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - 20/11/8134 PORTAL D'ITALIA SPE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Em face ao Decreto Estadual que retrocedeu o município à fase vermelha da pandemia COVID-19 nos dias 25 a 27/12/2020 e 01 a 03/01/2021, torno nulo os efeitos do Alvará de Eventos emitido pelo Prot. 20/11/12.585 com evento drive-in denominado "Bar Margarida" solicitado por "Vidottinho Bar e Restaurante LTDA-ME, para os dias anteriormente citados.
PROT. 20/11/12585 VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME.

Em face ao Decreto Estadual que retrocedeu o município à fase vermelha da pandemia COVID-19 nos dias 25 a 27/12/2020 e 01 a 03/01/2021, torno nulo os efeitos do Alvará de Eventos emitido pelo Prot. 20/11/12.955 com evento denominado "Espetáculo Vidotti Itinerante" solicitado por "Vidotti Eventos LTDA, para os dias anteriormente citados.
PROT. 20/11/12955 VIDOTTI EVENTOS LTDA.

Em face ao Decreto Estadual que retrocedeu o município à fase vermelha da pandemia COVID-19 nos dias 25 a 27/12/2020 e 01 a 03/01/2021, torno nulo os efeitos do Alvará de Eventos emitido pelo Prot. 20/11/13.322 com evento denominado "Mundo dos Blocos - Fundo do Mar" solicitado por Caio Augusto Russi, para os dias anteriormente citados.
PROT. 20/11/13322 CAIO AUGUSTO RUSSI.

Em face ao Decreto Estadual que retrocedeu o município à fase vermelha da pandemia COVID-19 nos dias 25 a 27/12/2020, torno nulo os efeitos do Alvará de Eventos emitido pelo Prot. 20/11/12.670 com evento denominado "Roda Gigante Brasil" solicitado por Coney Móvel Festas e Eventos Ltda, para os dias anteriormente citados.
PROT. 20/11/12670 CONEY MOVEL FESTAS E EVENTOS LTDA.

Em face ao Decreto Estadual que retrocedeu o município à fase vermelha da pandemia COVID-19 nos dias 25 a 27/12/2020 e 01 a 03/01/2021, torno nulo os efeitos do Alvará de Eventos emitido pelo Prot. 20/11/13.198 com evento denominado "Espetáculo Itinerante" solicitado por Tiago Piffer Lemos, para os dias anteriormente citados.
PROT. 20/11/13198 TIAGO PIFFER LEMOS.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

ENGª MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO - GERAL
NOME: RAFAEL SCOLFARO BALZANI

Campinas, 22 de dezembro de 2020

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DARH/SMRH

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

Matrícula: 27978-1
Nome: Rogério Arantes
Protocolo: 1022486/2003
Início: 03/11/2020
SEI: 2020.00053128-28

Campinas, 19 de novembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do DARH/SMRH

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA N.º 94528/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o Protocolo nº 2020/10/15134, pelo presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/01/2021, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor ROBERTO SALVADOR MARTINS, matrícula nº 102493-0, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 94530/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.PMC.2020.00062233-49, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2021, a cessão da servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES, matrículas nºs 107719-8 e 102430-2, para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

PORTARIA N.94505/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00009543-17

RESOLVE

Retificar a portaria nº 94399/2020

Onde se Le:

Titular: Teresa Cristina Moura Penteado

Leia-se: Evangelina de Almeida Pinho - RG nº 2.022.143 SSP/PE

Onde se Le:

Suplente: Evangelina de Almeida Pinho - RG nº 2.022.143 SSP/PE

Leia-se: Teresa Cristina Moura Penteado

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2019.00002447-87 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 253/2019 - Objeto: Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 206.354,00** (Duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 191.754,00** (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 10 e 11, Ata Registro de Preços nº 186/2020;

- **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), para fornecimento do lote 34, Ata Registro de Preços nº 189/2020;

Campinas, 22 de dezembro de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00051316-11
INTERESSADO: DROGARIA AMBIEL SÃO DOMINGOS LTDA ME
CNPJ/ CPF: 23.616.460/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00050535-47
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0252-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00054610-76
INTERESSADO: DROGARIA MEGA POPULAR LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 24.928.572/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00044191-73
INTERESSADO: FARMAFER, MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDAEPP
CNPJ/ CPF: 04.056.256/0002-52
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00047192-15
INTERESSADO: 3DMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/ CPF: 31.469.476/0001-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00041852-45
INTERESSADO: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 19.101.641/0004-03
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00056099-10
INTERESSADO: DROGA FARMA TROPICAL LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 50.098.201/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00049978-86
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8630-5/06 - SERVIÇO DE VACINA E IMUNIZAÇÃO HUMANA E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PRINCIPAL VANESSA CRISTINA AURA, CRF: 73266, E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO JOÃO PEDRO CALEGARI PEREIRA, CRF: 97857. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00039562-13
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL -516
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0862-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00050548-61
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES, PARA INCLUIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES DA LISTA C2 DA PORTARIA SVS/MS Nº. 344/98. DEFERIDO

Campinas, 22 de dezembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00061658-02
INTERESSADO: ANDERSON SAKAE UEHARA

Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA - CNPJ: 35.470.647/0001-61.

Processo: PMC.2020.00062296-22

Interessado: E D & F Man Participações Financeiras LTDA

MANIFESTAÇÃO CFA nº 37/2020

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de E D & F Man Participações Financeiras LTDA - CNPJ: 28.037.421/0001-06.

Campinas, 22 de dezembro de 2020
HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2018 - PROTOCOLO SEI N.º 2018.00000164-74 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de seguro para a frota de veículos de carga e passeio, para o Programa de Alimentação Escolar e Banco de Alimentos. - **VALOR:** Acordaram as partes por não aplicar o reajuste previsto em contrato, mantendo-se o valor anual de R\$ 25.612,69. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 16/12/2020 e se encerrando em 16/12/2021.

VALTER APARECIDO GREVE

Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Chamamento Público nº 001/2020, protocolo nº 011/2019, referente ao **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de vistoria veicular junto à EMDEC, na modalidade Serviço de Transporte Executivo de Passageiros.** O Edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. Em: 22/12/2020

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 019/2020 - protocolo nº 113/2020. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 023/2020 e da manifestação do pregoeiro, que declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em rede subterrânea e aérea de instalações Semaforicas, REVOGO** a licitação, com fundamento no Artigo 57, § 3 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em: 22/12/2020.

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.00001641-89

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR (COLETOR PERFUROCORTE, ELETRODO ENTRE OUTROS) - CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19

RATIFICO

1 - A contratação direta das empresas:
- Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, CNPJ 07.396.733/0001-36, para aquisição do item 01, com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
- Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirur. e Hosp. Ltda, CNPJ 61.418.042/0001-31, para aquisição dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 11, com o valor de R\$ 72.795,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais);
- HDL Logística Hospitalar Ltda, CNPJ 11.872.656/0002-00, para aquisição dos itens 5 e 10, com o valor de R\$ 611.833,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais);
- HDL Logística Hospitalar Ltda, CNPJ 11.872.656/0001-10, para aquisição do item 09, com o valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)
2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 1.299.128,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais)

HMMG.2020.00001543-88

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BELICHES COM COLCHÃO - CONTINGENCIAMENTO COVID 19

RATIFICO

1 - A contratação direta da empresa Saltem Comercio de Moveis Hospitalares Eireli, CNPJ 20.451.726/0001-58 para aquisição de 20 (vinte) beliches com colchões, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

HMMG.2020.00001486-55

Assunto: Contratação Direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para fornecimento de energia elétrica para Unidades de Baixa Tensão, integrantes da Rede Mário Gatti.

RATIFICO

1 - A contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para fornecimento de energia elétrica para Unidades de Baixa Tensão, integrantes da Rede Mário Gatti, pelo período de 12 meses, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total estimado de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

HMMG.2020.00001592-66

Assunto: Contratação Direta de empresa para fornecimento de materiais para procedimentos vasculares angiográficos e terapêuticos, para Contingenciamento Covid-19.

RATIFICO

1 - A contratação direta da empresa Biotronik Comercial Medica Ltda, CNPJ 50.595.271/0001-05, para fornecimento de materiais para procedimentos vasculares angiográficos e terapêuticos constantes na tabela SUS, pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

HMMG.2020.00001636-11

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO.

RATIFICO

1 - A contratação direta da Drogal Farmacêutica Ltda, CNPJ 54.375.647/0001-27 para aquisição de 15 (quinze) ampolas de cloridrato de hidroxocobalamina 5mg/ml 1 ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,5 mg/ml + dipirona 500 mg/ml 1 ml, com fulcro no inciso IV artigo 24 da Lei 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

HMMG.2020.00001638-83

Assunto: Aquisição Emergencial de Material Hospitalar Diversos - Contingenciamento do COVID-19

RATIFICO

1 - A contratação direta das empresas:

- Pontual Comercial Eireli, CNPJ 01.854.654/0001-45, para aquisição dos itens 01, 06 e 07 no valor de R\$ 30.936,00 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais);

- North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 23.236.167/0001-51, para aquisição do item 2, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais);

- Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 48.939.276/0001-66, para aquisição do item 03, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

- HDL Logística Hospitalar Ltda, CNPJ 11.872.656/0001-10, para aquisição dos itens 04 e 09, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

- Sispack Medical Ltda, CNPJ 54.565.478/0001-98, para aquisição do item 05, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

- Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada - CNPJ 61.418.042/0001-31, para aquisição do item 08, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 169.266,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais).

HMMG.2020.00001642-60

Assunto: Aquisição Emergencial de teste rápido tipo imunoenensaio para covid-19

iggi/igm

RATIFICO

1 - A contratação direta da Aimara Comercio e Representações Ltda, CNPJ 57.202.418/0001-07 para aquisição de 1200 (um mil e duzentos) teste rápido tipo imunoenensaio para covid-19 iggi/igm, com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Campinas, 22 de dezembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2020

Protocolo SEI nº: HMMG.2020.00001661-22

Processo nº 727/2020

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI X CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIMETROCAMP WYDEN

Objeto: Cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso na área de **GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2021. Assinatura: 18/12/2020.**

Campinas, 22 de dezembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº. 01/2020

Protocolo: 1164/2019

SEI Nº HMMG.2020.00000740-15

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI X INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ATO, adita-se o convênio firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 01/2020, prorrogação por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Assinatura: 17/12/2020.

Campinas, 22 de dezembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

PROTOCOLO Nº HMMG.2020.00001160-97

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Acetato de retinol, ácido acetil salicílico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor(a) Pregoeiro(a),

Cargo- Assistente Administrativo
Class Nome RG
 67 CARLA DE ANDRADE 301005321
 68 GUSTAVO DA SILVA RAMOS GAMBA 290574183
Dia: 07/01/2021 Horário: 9:00 horas
Cargo- Agente Técnico de Saneamento
Class Nome RG
 110LUIZ MOREIRA 297154746
Dia: 07/01/2021 Horário: 10:00 horas
Cargo- Ats - Cap de Água e Estação de Trat. de Água
Class Nome RG
 35GUILHERME DO NASCIMENTO QUIJADA 532516199
 36VITOR CUCOLO DA COSTA 352923908
 37ROBERTO DE LIMA SILVA 324128423

Arly de Lara Romeo

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 07

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Local: Sede da Sanasa, sítio à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

Dia: 07/01/2021 Horário: 9:00 horas

Cargo- Analista Administrativo- Serviços Administrativos

Class Nome RG

05 MICHELE MARIM MENDES 347179733

Dia: 07/01/2021 Horário: 9:00 horas

Cargo- Analista Administrativo- Serviços Jurídicos

Class Nome RG

3 ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU 05975282411

Dia: 07/01/2021 Horário: 10:00 horas

Cargo- AGENTE TÉCNICO DE HIDROMECAÂNICA / SOLDADOR

Class Nome RG

02DANIEL MOISES DA SILVA 2200002289

Arly de Lara Romeo

Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N°. 001/2020 -Processo adm. SETEC.2020.00000117-81

Interessado: VBANK Pagamentos LTDA -CNPJ: 35.540.306/0001-15

DEFIRO o pedido de credenciamento para **SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DAS TAXAS DEVIDAS À SETEC**, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital de Credenciamento N. 01/2020 desta Autarquia, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.

Publique-se

Campinas, 22 de dezembro de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
 PRESIDENTE DA SETEC

CORONAVÍRUS COVID-19

DICAS DE PREVENÇÃO
NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
 PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
 MEBAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
 FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
 TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
 USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
 SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



CORONAVÍRUS COVID-19

USAR MÁSCARA
PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O

NARIZ E A BOCA



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE CAMPINAS